



**Poder Judiciário do Estado do Rio de
Janeiro**
Unidade Gestora: Fundo Especial do Tribunal de
Justiça

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

**Divisão de Auditoria de Finanças
Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e
Financeira
Serviço de Auditoria de Contas**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Avaliação da documentação de 2021 dos
itens 1.2, 2.1, 3.1/3.9, 4.1, 4.3/4.7, 5.1/5.8 do
Modelo 3A, Anexo IV, da Deliberação TCERJ
nº 278/17**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão
do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2022.06034016



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS	6
3	AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO 3A)	6
3.1	Tópicos não abordados neste Relatório.....	6
3.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores (item 1.2, Modelo 3A). ..	6
3.3	Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA (item 2.1, Modelo 3A).	7
3.4	Realização da receita em relação à prevista (item 3.1, Modelo 3A).....	12
3.5	Realização da despesa em relação à fixada (item 3.2, Modelo 3A).....	14
3.6	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 3.3, Modelo 3A). ..	17
3.7	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte (item 3.4, Modelo 3A).	20
3.8	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar (item 3.5, Modelo 3A).....	21
3.9	Alterações orçamentárias ocorridas no exercício (item 3.6, Modelo 3A).....	23
3.10	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A).....	26
3.11	Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (item 3.8, Modelo 3A).	28
3.12	Outras informações de natureza orçamentária (item 3.9, Modelo 3A).	29
3.13	Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio (item 4.1, Modelo 3A).	30
3.14	Contas bancárias integradas ao SiafeRio (item 4.3, Modelo 3A).	31
3.15	Conciliações bancárias (item 4.4, Modelo 3A).	32
3.16	Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" (item 4.5, Modelo 3A).....	33
3.17	Gestão das Transferências Financeiras (item 4.6, Modelo 3A).....	34
3.18	Outras Informações de natureza financeira (item 4.7, Modelo 3A).	34
3.19	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (item 5.1, Modelo 3A).	38
3.20	Créditos inscritos em Dívida Ativa (item 5.2, Modelo 3A).....	39
3.21	Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 5.3, Modelo 3A).....	40



3.22	Do Registro da Irregularidade em Apuração (item 5.4, Modelo 3A).....	40
3.23	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio (item 5.5, Modelo 3A).....	40
3.24	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial" (item 5.6, Modelo 3A).....	40
3.25	Da conta Bens Móveis e Imóveis (item 5.7, Modelo 3A).....	43
3.26	Outras informações de natureza patrimonial (item 5.8, Modelo 3A).	43
4	CONCLUSÃO.....	51
5	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	52



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação da documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da unidade gestora do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em atenção à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017¹.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida Deliberação, a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA é

[...] o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, organizados de forma a permitir o julgamento técnico sobre as contas.

A PCA “deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber, pelos documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação”, em conformidade com o artigo 3º da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ, o Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021 estabelece “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”. O artigo 3º, do Ato Normativo mencionado prescreve que as prestações de contas dos responsáveis pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelos fundos especiais, dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria deverão ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna até o último dia do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCERJ nº 278/2017.

A Documentação aplicável à PCA do FETJ, composta pelos documentos exigidos no Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, foi organizada pelo Departamento Contábil – DECON, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF e remetida, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para avaliação deste Núcleo de Auditoria Interna – NAI, intempestivamente, no dia 28/04/2022.

Avaliou-se a documentação relativa à tesouraria da unidade gestora do FETJ, em decorrência da relevância, risco e materialidade do tema, fornecendo à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF subsídios, principalmente, em relação aos itens 4.3, 4.4 e 4.5, do Modelo 3A, do Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

A Resolução TJ/OE/RJ nº 3/2021, atribuiu a análise das PCAs à Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – DIAGE (artigos 66, 67 e 68) e à DIAUF (artigos 69, 70, 71 e 72), ambas pertencentes à estrutura deste NAI. Assim sendo, coube a DIAUF, por meio do Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC e do Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI, avaliar a documentação

¹ Deliberação TCERJ nº 278/2017: dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.



contida nos itens 1.2, 2.1, 3.1/3.9, 4.1, 4.3/4.7, 5.1/5.8, do Modelo 3A, Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

Feitas as considerações iniciais, passa-se aos critérios e procedimentos, avaliação da documentação (Modelo 3A), conclusão e, por fim, às propostas de encaminhamento.

2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Utilizou-se como critérios normativos aqueles definidos no Anexo IV, Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021, tendo em vista os artigos 69, 70, 71 e 72 da Resolução TJ/OE/RJ nº 3/2021.

Adotou-se como procedimentos de auditoria, para obtenção de evidências, os previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, bem como no Manual de Auditoria Interna², que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do TJERJ, por meio da atuação do NAI.

3 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO 3A)

3.1 Tópicos não abordados neste Relatório

Em atenção ao artigo 68, da Resolução TJ/OE/RJ nº 3/2021, de 09 de fevereiro de 2021, as avaliações de conformidade exigidas nos itens 1.1, 1.3, 1.4, 3.7, 4.6 e 6.1, do Modelo 3A, do Anexo IV da Deliberação TCERJ nº 278/2017, foram realizadas exclusivamente pelo Serviço de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – SEAGE, órgão vinculado à DIAGE, do NAI, apresentadas em Relatório específico.

3.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores (item 1.2, Modelo 3A).

Não houve determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCERJ e pelo NAI, em Prestações de Contas Anuais de Gestão pretéritas, em relação à referida unidade gestora.

² MAN-NAI-007-01.



3.3 Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA (item 2.1, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se os resultados quantitativos e qualitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão, na forma do Modelo 03 - Quadro 1 em Anexo.

Verificou-se a existência e mapeamento de macroprocessos relativos às fases de planejamento e execução orçamentárias, e, também, à transparência.

Checeu-se a paridade entre os programas finalísticos por meio das despesas fixadas na LOA com o PPA, considerando o SIAFERIO.

Confrontou-se as metas físicas, expressas em unidades, no PPA relativo ao exercício de 2021, com o Relatório das Ações Realizadas, de janeiro a dezembro de 2021, extraído do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SISPLAG.

Situação encontrada:

Os instrumentos legais para organizar e administrar o orçamento público do PJERJ estão materializados no PPA; LDO; LOA; e PAG.

O quadro abaixo relaciona as principais Rotinas Administrativas – RADs, acerca do assunto:

Planejamento e Transparência

RAD-DGPCF-046, revisão 12:	Elaborar proposta do Plano Plurianual e monitorar sua execução;
RAD-DGPCF-044, revisão 10:	Elaborar a proposta Orçamentária Anual;
RAD-DGPCF-069, revisão 04:	Elaborar, consolidar e gerenciar a execução do Plano de Ação Governamental – PAG;
RAD-DGPCF-043, revisão 13:	Reservar dotação para efetivação da despesa e acompanhar a execução orçamentária.

O PJERJ tem em sua estrutura orgânica a Assessoria de Planejamento e Orçamento – ASPLO, vinculada à DGPCF; a referida Assessoria mapeou em RADs os fluxos de planejamento e transparência como destacado acima.

O PPA consiste no instrumento estratégico de planejamento que contempla objetivos e metas físicas e financeiras, identificados por produtos, ações e programas, os quais serão alvo dos esforços do Poder no seu período de vigência.

Com mudanças, endógenas e exógenas, das políticas econômicas fiscal e monetária do governo Central e fiscal do governo Estadual, há a necessidade de revisões anuais do PPA, para alinhamento dos objetivos às diretrizes institucionais, tendo em vista a sua estrutura programática.



No processo de *accountability*, a ASPLO-DGPCF, quadrimestralmente, processa e formata “as informações quadrimestrais recebidas, referentes as metas físicas e/ou financeiras, analisando, sempre que possível, mediante a comparação com o cronograma estabelecido para os projetos estratégicos, o relatório de acompanhamento do Plano de Ação Governamental, bem como as planilhas da ASPLO e o relatório dos valores liquidados consignados no SIAFE Rio” (item 9.3, RAD-DGPCF-046). Após, monitora a publicação no portal do Poder Executivo, a revisão atualizada, para, então, publicar no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

A Proposta Orçamentária Anual do PJERJ “é apresentada sob a forma de orçamento-programa elaborada em compatibilidade com o Plano Plurianual e as orientações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fundamentada nos preceitos pautados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (item 3, RAD-DGPCF-044).

A ASPLO-DGPCF projeta as despesas, por elemento, das unidades organizacionais para o ano seguinte, com base no Plano de Ação Governamental do ano anterior; em relação as estimativas de receita ela efetua um levantamento preliminar das receitas às unidades técnicas responsável pela gestão dos ingressos de recursos (Assessoria Técnica, Departamento de Gestão da Arrecadação, ambos vinculados à DGPCF). Após, faz-se a confirmação das receitas por fonte de recursos e unidade gestora.

Entre outros processos de trabalho, a ASPLO-DGPCF prepara o Quadro de Despesas e Receitas Detalhadas, por unidade gestora e fonte de recursos, do PJERJ, para que posteriormente, com a aprovação do Exmo. Presidente do TJERJ, seja publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

O Departamento de Gestão Estratégia e Planejamento, do Gabinete da Presidência – DEGEP-GABPRES encaminha para a ASPLO-DGPCF os projetos e atividades estratégicos, a fim de que sejam verificados e ajustados, se for necessário, garantindo a compatibilidade e adequação das ações finalísticas contempladas no PPA, com os recursos financeiros e orçamentários (RAD-DGPCF-069).

A ASPLO-DGPCF providencia a reserva orçamentária, tendo fluxo de processos de trabalho espelhado na RAD-DGPCF-043.

Em relação à execução financeira e orçamentária do PAG, a ASPLO-DGPCF efetua a conciliação entre os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFERIO, fase da liquidação das despesas, com os dados registrados no PAG.

O referido processo de revisão quadrimestral coincidirá com o realizado no PPA descritos nas RAD-DGPCF-043 e RAD-DGPCF-046.

Com a aprovação do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG é publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

As dotações de recursos financeiros do FETJ, unidade gestora 036100, são destinadas às atividades e aos projetos de investimento do PJERJ, contemplados no PPA, conforme artigos 2º e 3º da Lei Estadual nº 2524/1996 alterada pelas leis nº 2836/1997 e nº 4317/2004 e Lei Estadual nº 713/1983 atualizada.



O artigo 2º, da Lei Estadual nº 2524/1996, alterada pelas leis nº 2836/1997 e nº 4317/2004, traz, em seus incisos, as possibilidades de modernização e reaparelhamento do PJERJ, por meio de projetos e atividades, a saber:

Art. 2º - O Fundo Especial tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário, por meio de:

I - elaboração e execução de programas e projetos;

II - construção, ampliação e reforma de prédios próprios do Poder Judiciário e de imóveis objeto de comodato, bem como despesas de capital ou de custeio, exceto as pertinentes a folha de pagamento de pessoal dos quadros permanentes, e respectivos encargos.

(Nova redação dada pela Lei 2836/97)

III - ampliação e modernização dos serviços informatizados;

IV - aquisição de material permanente.

Parágrafo único - É vedada a aplicação da receita do Fundo Especial em despesas de pessoal. (Grifos nossos)

Neste contexto, checou-se as informações qualitativas e quantitativas do “Quadro de Despesas e Receitas Orçamentárias do PJERJ” com o PPA atualizado:

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ DA LOA ATUALIZADAS

Quadro 1

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)
036100 – FETJ	0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	3390.00	232	32.000.000,00
				PT 0361.02.061.005.0910	32.000.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	13.000.000,00
				PT 0361.02.061.0141.1053	13.000.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	1.300.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	17.120.000,00
				PT 0361.02.061.0141.1647	18.420.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	3390.00	232	9.614.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	4490.00	232	39.806.000,00
				PT 0361.02.061.0141.1648	49.420.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3390.00	232	776.959.878,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3391.00	232	6.600.552,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	4490.00	232	9.964.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	4590.00	232	1.000.000,00
				PT 0361.02.061.0141.2004	794.524.430,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2298	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	3390.00	232	3.320.000,00
				PT 0361.02.061.0141.2298	3.320.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	15.572.570,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3391.00	232	-
				PT 0361.02.061.0141.5414	15.572.570,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	3390.00	232	900.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	4490.00	232	100.000,00
				PT 0361.02.061.0141.8048	1.000.000,00
					927.257.000,00

Fonte: Ato Executivo nº 06/2021, Anexos III e IV; SIAFERIO



Os programas de trabalho hachurados em verde são aqueles que estão previstos no PPA (ações finalísticas: projetos e atividades) e guardam relação com o artigo 2º, da Lei Estadual nº 2524/1996 alterada pelas leis nº 2836/1997 e nº 4317/2004, que estabelece as possibilidades de modernização e reaparelhamento do PJERJ.

O Quadro 2 demonstra a paridade entre os programas finalísticos, por meio do confronto entre as despesas fixadas na LOA (Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas do FETJ) e o PPA, considerando o SIAFERIO.

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ DA LOA x PPA

Quadro 2						Valores em R\$ 1,00	
Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)	Relatório das Ações Realizadas	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	13.000.000,00	13.000.000,00	
				PT 0361.02.061.0141.1053	13.000.000,00	13.000.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	1.300.000,00	1.300.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	17.120.000,00	17.120.000,00	
				PT 0361.02.061.0141.1647	18.420.000,00	18.420.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	3390.00	232	9.614.000,00	9.614.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	4490.00	232	39.806.000,00	39.806.000,00	
				PT 0361.02.061.0141.1648	49.420.000,00	49.420.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	15.572.570,00	15.572.570,00	
				PT 0361.02.061.0141.5414	15.572.570,00	15.572.570,00	
					96.412.570,00	96.412.570,00	

Fonte: Ato Executivo nº 06/2021, Anexos III e IV; SIAFERIO

Verificou-se ausência de alterações orçamentárias, por programa de trabalho, montando a dotação orçamentária atualizada.

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ DA LOA ATUALIZADAS

Quadro 3						Valores em R\$ 1,00		
Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)	Alterações	Portaria DGPCF nº	Dotação Atualizada
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	13.000.000,00			13.000.000,00
				PT 0361.02.061.0141.1053	13.000.000,00	-		13.000.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	1.300.000,00			1.300.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	17.120.000,00			17.120.000,00
				PT 0361.02.061.0141.1647	18.420.000,00	-		18.420.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	3390.00	232	9.614.000,00			9.614.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	4490.00	232	39.806.000,00			39.806.000,00
				PT 0361.02.061.0141.1648	49.420.000,00	-		49.420.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	15.572.570,00			15.572.570,00
				PT 0361.02.061.0141.5414	15.572.570,00	-		15.572.570,00
					96.412.570,00	-		96.412.570,00

Fonte: Ato Executivo nº 06/2021, Anexos III e IV; SIAFERIO

O confronto entre as metas físicas, expressas em unidades, no PPA relativo ao exercício de 2021, com o Relatório das Ações Realizadas, de janeiro a dezembro de 2021, encontra-se refletido no Modelo 03, Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, anexo a este Relatório.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, por meio dos resultados obtidos nos testes de auditoria, pode-se verificar, pelo Modelo 03, Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, que do Programa de Trabalho “**0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**”, as Ações tiveram o seguinte comportamento, durante o exercício de 2021:

✓ **1053 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade). Realizou-se 72,68% da Meta Adequada (280.000). Situação: Em andamento.

Produto: 5731 - Processo eletrônico implementado nos Juizados Especiais Criminais (unidade). Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2021.

Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (TJE) implementado por Juizado Especial (unidade). Realizou-se 100,00% da Meta Adequada (40,00). Situação: Concluído.

✓ **1647 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO**

Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade). Realizou-se 62,50% da Meta Adequada (5). Justificada pela situação das seguintes regiões: Região Metropolitana: 2 unidades canceladas; e Região Norte Fluminense: 1 unidade cancelada. As demais regiões foram concluídas, a saber: 1 (Rio de Janeiro); 1 (Região Serrana); 1 (Médio Paraíba); 1 (Centro-Sul Fluminense); e 1 (Noroeste Fluminense).

Produto: 6497 - Prédio reformado (unidade). Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2021.

Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade) Realizou-se 230,00% da Meta Adequada (10). Das metas realizadas em 2021, destacam-se: 1) Região Metropolitana - Concluídas: 1 (Mesquita), 2 (Niterói), 1 (Paracambi), 2 (Petrópolis), 1 (Rio Bonito) e 2 (Rio de Janeiro); 2) Região Médio Paraíba - Concluídas: 1 (Barra Mansa), 1 (Porto Real) e 1 (Resende); 3) Região Centro-Sul Fluminense - Em planejamento: 1; 4) Norte Fluminense - Concluídas: 1 (Campos dos Goytacazes), 1 (Quissamã) e 2 (São João da Barra); 5) Médio Paraíba - Concluídas: 1 (Barra Mansa), 1 (Porto Real) e 1 (Resende); 6) Costa Verde - 1 concluída (Mangaratiba) e 1 concluída (Parati); 7) Região Serrana - 1 concluída (Teresópolis); Região baixadas Litorâneas - Concluídas: 1 (Araruama), 1 (Armação dos Búzios, 1 (Casimiro de Abreu) e 1 (Saquarema).

✓ **1648 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade). Realizou-se 28,00% da Meta Adequada (2). Situação: Em andamento.



Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade). Realizou-se 50,00% da Meta Adequada (2). Situação: Em andamento.

Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade). Realizou-se 98,21% da Meta Adequada (56). Situação: Concluído.

Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade). Região Metropolitana: 1 unidade, revisão da Meta Adequada para (0).

Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade). Realizou-se 48,19% da Meta Adequada (5900). Situação: Em andamento.

Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade). Realizou-se 27,09% da Meta Adequada (2.300.000). Situação: Em andamento.

Produto: 7800 - Projeto Justiça 4.0 - Balcão Virtual implementado (unidade). Realizou-se 100,00% da Meta Adequada (1). Situação: Concluído.

✓ **5414 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Produto: 6802 - Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade). Realizou-se 131,72% da Meta Adequada (424.000,00). Situação: Concluído;

Produto: 7789 - Taxa de laudos técnicos custeados pelo PJERJ atingida (unidade). Realizou-se 113,71% da Meta Adequada (10.500). Situação: Concluído.

3.4 Realização da receita em relação à prevista (item 3.1, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.

Situação encontrada:

O FETJ arrecadou, no exercício financeiro de 2021, R\$ 1.094.046.480,61, apresentando superávit de arrecadação, na ordem de R\$ 166.789.480,61, montante 17,99% além da receita inicialmente estimada.



DA ESTIMATIVA À EXECUÇÃO DA RECEITA

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 4

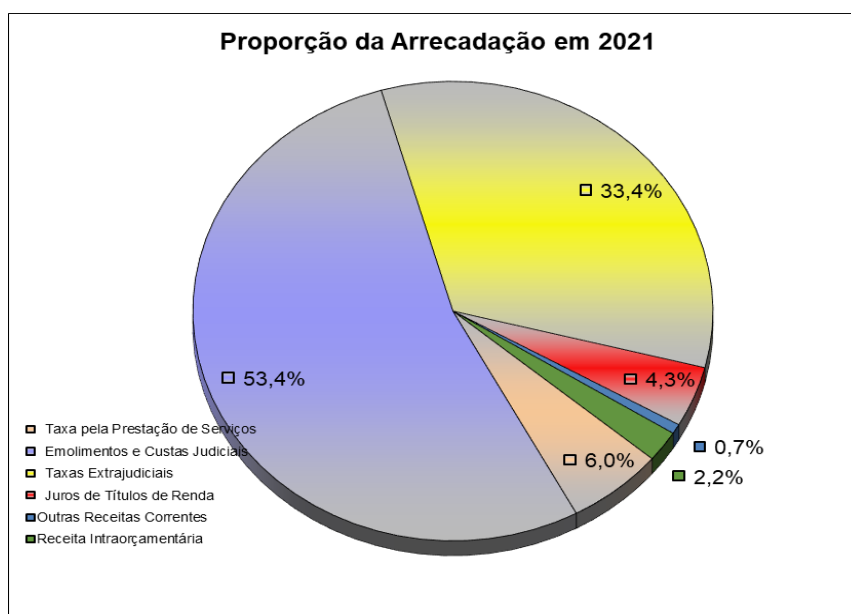
Valores em R\$ 1,00

FONTE / NATUREZA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
FR 232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	927.257.000,00	1.094.046.480,61	166.789.480,61
Taxa pela Prestação de Serviços		65.854.393,30	
Emolumentos e Custas Judiciais		584.417.916,63	
Taxas Extrajudiciais		365.578.151,59	
Juros de Títulos de Renda		46.758.973,79	
Juros de Títulos de Renda - RF		-	
Multas e Juros Previstos em Contratos		312.546,62	
Indenizações por Danos ao Patrimônio		120.242,74	
Indenização por Sinistro		209.044,00	
Restituição de Convênios		5.791.960,00	
Outras Restituições		164.582,80	
Outras Receitas		943.574,24	
Receita Intraorçamentária		23.895.094,90	
TOTAL	927.257.000,00	1.094.046.480,61	166.789.480,61

Fonte: SIAFERIO

Quando efetuada a comparação entre a arrecadação de 2021, com a realizada no exercício anterior (R\$ 767.867.239,80), observa-se um acréscimo nominal de 42,48% no volume de receitas, decorrentes, principalmente, do incremento das receitas patrimoniais, relativas aos rendimentos de aplicação financeira atrelados à dívida pública, indexados à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic.

O Gráfico abaixo representa o impacto/proporção de cada ingresso:





Utilizando-se o indicador que mede a relação entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.094.046.480,61) e a Receita Prevista (R\$ 927.257.000,00), apurou-se o fator de 1,180, que indicou a situação de “superávit de arrecadação”, no término do exercício financeiro de 2021.

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{1.094.046.480,61}{927.257.000,00} = 1,180$$

O fator de 1,180, indica que para cada R\$ 1,00 da receita orçamentária prevista, foram efetivamente arrecadadas aproximadamente R\$ 1,18.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que houve incremento de arrecadação motivada, principalmente, pelo aumento das receitas patrimoniais, inerentes aos rendimentos de aplicação financeira, atrelados à dívida pública, indexados à taxa Selic.

3.5 Realização da despesa em relação à fixada (item 3.2, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.

Situação encontrada:

O Quadro 5 representa os estágios de execução da despesa orçamentária autorizada para o exercício de 2021.



DA FIXAÇÃO À EXECUÇÃO DA DESPESA				
----- Posição em 31.12.2021 -----				
Quadro 5	Valores em R\$ 1,00			
FR / PT / ND	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
FR 232	927.257.000,00	782.240.280,25	654.630.935,48	632.239.725,23
PT ACESSO À CIDADANIA – RCPN	32.000.000,00	29.269.720,54	26.967.853,98	26.967.853,98
DESPESAS CORRENTES		29.269.720,54	26.967.853,98	26.967.853,98
Outros Serv. de Terceiros - PF		29.139.108,02	26.837.241,46	26.837.241,46
Despesas de Exerc. Anteriores		130.612,52	130.612,52	130.612,52
PT APRIMORAMENTO SIST. JE	13.000.000,00	7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00
DESPESAS CORRENTES		7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00
Outros Serv. de Terceiros - PF		7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00
Despesas de Exerc. Anteriores				
PT CONST., REF., INST. E SEG. DAS EDIF. DO PJ	18.420.000,00	3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98
DESPESAS CORRENTES		-	-	-
Material de Consumo		-	-	-
Outros Serv. de Terceiros – PJ		-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98
Obras e Instalações		3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98
Equip. e Material Permanente		-	-	-
PT APRIMORAMENTO GESTÃO TI	49.420.000,00	37.708.123,38	15.084.478,75	14.852.323,65
DESPESAS CORRENTES		5.134.901,08	4.119.121,21	3.886.966,11
Material de Consumo		1.320.267,80	1.259.172,20	1.259.172,20
Serviço de TIC – PJ		3.810.587,06	2.855.902,79	2.623.747,69
Despesas de Exerc. Anteriores		4.046,22	4.046,22	4.046,22
DESPESAS DE CAPITAL		32.573.222,30	10.965.357,54	10.965.357,54
Serviço de TIC – PJ		1.126.128,30	525.526,54	525.526,54
Equip. e Material Permanente		31.447.094,00	10.439.831,00	10.439.831,00
PT OPERACIONALIZAÇÃO PJ	794.524.430,00	691.662.738,32	591.157.760,13	569.203.233,43
DESPESAS CORRENTES		686.644.415,95	589.717.513,76	567.826.787,06
Diárias	540.000,00	180.000,00	136.784,31	131.254,06
Material de Consumo	19.000.000,00	4.551.958,03	4.020.765,43	3.716.178,85
Passagens e Desp. Locomoção	564.000,00	462.320,00	169.069,32	136.443,98
Serviços de Consultoria	1.333.000,00	1.454.826,54	1.282.645,76	1.167.790,66
Outros Serv. de Terceiros – PF	1.685.000,00	1.533.060,46	1.479.895,30	1.479.895,30
Outros Serv. de Terceiros – PJ	593.201.878,00	549.722.978,66	476.181.940,17	457.976.803,01
Serviço de TIC – PJ	160.295.000,00	122.053.721,00	99.806.898,33	96.695.622,36
Obrigações tributárias e Contributivas	300.000,00	289.239,67	243.203,55	226.132,38
Despesas de Exerc. Anteriores	-	6.252.540,56	6.252.540,56	6.152.895,43
Indenizações e Restituições	41.000,00	27.561,26	27.561,26	27.561,26
Outras Desp. Correntes	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros – PJ	6.600.552,00	-	-	-
Despesas de Exerc. Anteriores	-	15.674,08	15.674,08	15.674,08
Indenizações e Restituições	-	100.535,69	100.535,69	100.535,69
DESPESAS DE CAPITAL		5.018.322,37	1.440.246,37	1.376.446,37
Serviço de TIC – PJ	2.264.000,00	1.582.240,00	979.890,00	979.890,00
Equip. e Material Permanente	7.700.000,00	3.436.082,37	460.356,37	396.556,37
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA		-	-	-
Aquisição de Imóveis	1.000.000,00	-	-	-
PT CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERV.	3.320.000,00	1.097.083,58	1.088.454,86	1.070.949,42
DESPESAS CORRENTES		1.097.083,58	1.088.454,86	1.070.949,42
Diárias		3.000,00	464,00	464,00
Outros Serv. de Terceiros – PF		926.420,74	922.428,02	921.057,78
Outros Serv. de Terceiros – PJ		86.280,05	84.180,05	68.044,85
Despesas de Exerc. Anteriores		80.107,79	80.107,79	80.107,79
Indenizações e Restituições		1.275,00	1.275,00	1.275,00
PT RACIONALIZAÇÃO DA PREST. JUR.	15.572.570,00	11.277.385,52	10.141.061,73	10.069.963,77
DESPESAS CORRENTES		11.277.385,52	10.141.061,73	10.069.963,77
Outros Serv. de Terceiros – PF		486.090,00	425.673,89	365.218,43
Outros Serv. de Terceiros – PJ		5.879.984,00	5.085.148,97	5.085.148,97
Despesas de Exerc. Anteriores		77.033,63	77.033,63	74.275,49
Indenizações e Restituições		4.834.277,89	4.553.205,24	4.545.320,88
PT OPERACIONALIZAÇÃO CGE	1.000.000,00	42.560,00	15.344,00	15.344,00
DESPESAS CORRENTES		42.560,00	15.344,00	15.344,00
Diárias		30.000,00	2.784,00	2.784,00
Outros Serv. de Terceiros – PF		12.000,00	12.000,00	12.000,00
Outros Serv. de Terceiros – PJ		560,00	560,00	560,00
Despesas de Exerc. Anteriores				
TOTAL	927.257.000,00	782.240.280,25	654.630.935,48	632.239.725,23

Fonte: SIAFERIO



O Quadro 6 demonstra a participação da execução da despesa no conjunto do Poder Judiciário.

EXECUÇÃO DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 6

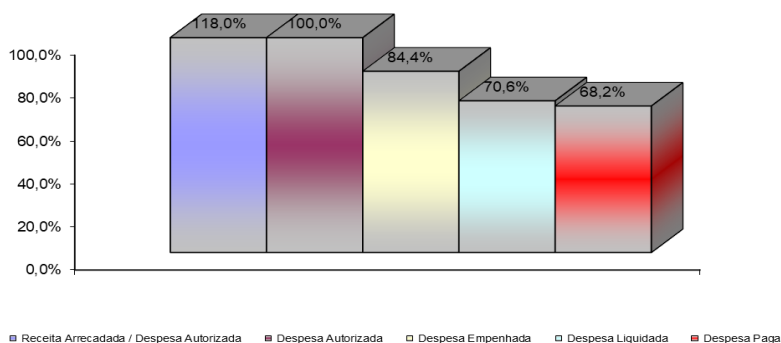
Valores em R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA	DESPESA AUTORIZADA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		CRÉDITO DISPONÍVEL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TJ (UG 030100)	4.414.356.106,00	81,6%	4.323.581.135,79	83,7%	4.304.988.192,69	85,8%	4.267.077.384,48	86,1%	90.774.970,21	39,0%
FETJ (UG 036100)	927.257.000,00	17,1%	782.240.280,25	15,1%	654.630.935,48	13,1%	632.239.725,23	12,8%	138.682.944,75	59,5%
FEEMERJ (UG 036200)	11.086.000,00	0,2%	7.634.216,31	0,1%	7.013.735,86	0,1%	7.013.735,86	0,1%	3.451.783,69	1,5%
FUNARPEN (UG 036300)	54.424.335,00	1,0%	54.424.335,00	1,1%	49.462.003,73	1,0%	49.462.003,73	1,0%	-	0,0%
TOTAL	5.407.123.441,00	100,0%	5.167.879.967,35	100,0%	5.016.094.867,76	100,0%	4.955.792.849,30	100,0%	232.909.698,65	100,0%

Fonte: SIAFERIO

No Gráfico abaixo, demonstra-se a relação existente entre a execução das despesas e a arrecadação das receitas:

Execução Orçamentária do FETJ - 2021



Correlacionando os dados dos quadros 5 e 6 com o Gráfico supracitado, tem-se que:

- ✓ Da autorização orçamentária, foram aplicados 84,36%, restando 15,64%, equivalente a R\$ 145.016.719,75, de recursos orçamentários não executados, dos quais R\$ 6.355.388,64 foram descentralizados, em 2021, com a devolução de R\$ 21.613,64, de dotação orçamentária (destaque)³, montando uma economia orçamentária de R\$ 138.682.944,75;
- ✓ Do total das despesas empenhadas (R\$ 782.240.280,25), 83,69% foram liquidados e do total de liquidados 96,58% foram pagos; do restante, 16,31%, refere-se às inscrições em Restos a Pagar Não Processados – RPNP (R\$ 127.609.344,77) e, 2,86%, às inscrições de Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 22.391.210,25), totalizado o valor de R\$ 150.000.555,02;
- ✓ O total das despesas empenhadas pelo FETJ corresponde a 17,1% do valor relativo ao conjunto do Poder Judiciário Fluminense;

³ O retorno do repasse ocorreu em 22/02/2022 (agência 6246; conta corrente 4872-0); Ordem Bancária de Transferência nº 2022OB01107.



- ✓ O Gráfico retromencionado, demonstra que, quando comparada ao total da despesa autorizada, a receita arrecadada, pelo FETJ, superou a despesa em 18,0%.

Apurou-se o Índice de Execução da Despesa, que indicou a situação de “economia orçamentária”, no exercício financeiro de 2021.

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{782.240.280,25}{927.257.000,00} = 0,844$$

O fator de 0,844 indica que para cada R\$ 1,00 da despesa fixada no orçamento, foram realizadas aproximadamente R\$ 0,84.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que a despesa realizada no exercício de 2021 se comportou de maneira compatível com a fixada pelo planejamento orçamentário, gerando uma economia orçamentária de R\$ 138.682.944,75, considerando os efeitos da descentralização de crédito.

3.6 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 3.3, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Verificou-se se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência, através de testes substantivos, encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base o saldo da conta de “DEA Reconhecido Liquidado – Fornecedores e Credores”, apresentada em dezembro de 2021. O critério de seleção utilizado foi o aleatório, de 5 itens da população, demonstrado no Detalhamento da Conta Contábil.

Situação encontrada:

As contas de controle do grupo 8, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, demonstram a execução de DEA no exercício de referência, conforme ilustrado no Quadro 7:

CONTROLE DE DEA

---- Posição em 31.12.2021 ----

Quadro 7			Valores em R\$
Conta	Sistema	Descrição	Valor
7991103 - Controles de DEAs			
799110302	Controles Devedores	Despesas de Exercícios Anteriores	6.560.014,80
Total (I)			6.560.014,80
8991105 - DEA Reconhecido			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	6.233.456,17
899110523	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Obrigações Tributárias	326.558,63
Total (II)			6.560.014,80
Diferença (I) - (II)			-

Fonte: SIAFERIO



Com base no Detalhamento das Contas Contábeis, relativas à DEA Reconhecido, acumulada do exercício de 2021, escolheu-se o mês de dezembro de 2021, para aplicação do critério de seleção aleatório de 5 itens, da população com um total de 124 linhas. Desta forma, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos dados contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil:

CONTROLE DE DEA

---- Posição em 31.12.2021 ----

Quadro 8			Valores em R\$
Conta	Sistema	Descrição	Valor
7991103 - Controles de DEAs			
799110302	Controles Devedores	Despesas de Exercícios Anteiros	6.560.014,80
Total (I)			6.560.014,80

8991105 - DEA Reconhecido			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	6.233.456,17
899110523	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Obrigações Tributárias	326.558,63
Total (II)			6.560.014,80

8991105 - DEA Reconhecido - AMOSTRA

899110521 Controles Credores DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores			
Amostra	Conta corrente		
item 23	2019.00482840000138.2.32.0.000000.21000868		21.485,01
item 64	2020.04530781000187.2.32.0.000000.21000427		3.095,95
item 73	2020.15208974000132.2.32.0.000000.21003059		41.964,23
item 83	2020.16099194000164.2.32.0.000000.21000235		56,17
item 92	2020.30998058000137.2.32.0.000000.21000430		113.734,51
Amostra			180.335,87

Total de DEA	6.560.014,80
Total da Amostra	180.335,87
Amostra (%)	2,75%

Item 23: 2019.00482840000138.2.32.0.000000.21000868 (R\$ 21.485,01)

- DEA referente à liquidação da NFe 419115 à Liderança Limpeza e Conservação Ltda, competência de janeiro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2020-0697398), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00506. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL04485;
- DEA referente à liquidação da NFe 419115 à Liderança Limpeza e Conservação Ltda, competência de janeiro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2020-0697398), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00506. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL04894.

Item 64: 2020.04530781000187.2.32.0.000000.21000427 (R\$ 3.095,95)

- DEA referente à liquidação da NFe 5815 à Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda, em decorrência da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, fornecimento de peças e/ou componentes



originais e atualização de softwares pertinentes e necessários (processo SEI nº 2019-065765; contrato administrativo nº 003/0607/2019), relativa à competência de dezembro de 2020, conforme inspecionado na movimentação do processo administrativo TJ nº 2021-0600906, reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00410. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02864.

Item 73: 2020.15208974000132.2.32.0.000000.21003059 (R\$ 41.964,23)

- DEA referente à liquidação da NFe 3128 à Comando G8 – Serviços Administrativos Ltda, competência de março de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0654621, documentos SEI nº 2301264 e 2453113), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00872. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL11168.

Item 83: 2020.16099194000164.2.32.0.000000.21000235 (R\$ 56,17)

- DEA referente à liquidação de INSS de 3,5% sobre os serviços prestados de engenharia civil para manutenção preventiva, corretiva e readequação predial, NFe 202025717 à Eletrodata-Engenharia Ltda, competência de novembro de 2019 (processo administrativo TJ nº 2020-0678447, documento SEI nº 1546502), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00237. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL00971.

Item 92: 2020.30998058000137.2.32.0.000000.21000430 (R\$ 113.734,51)

- DEA referente à liquidação da NFe 4427 à Gpc Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0627811), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00414. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02058;
- DEA referente à liquidação da NFe 4430 à Gpc Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0609682), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00414. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02105;
- DEA referente à liquidação da NFe 4430 à Gpc Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0609682), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00414. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02580;
- DEA referente à liquidação da NFe 4416 à Gpc Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0600776), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00414. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02834;
- DEA referente à liquidação da NFe 4416 à Gpc Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0600776), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00414. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02416;
- DEA referente à liquidação da NFe 4427 à Gpc Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2020 (processo administrativo TJ nº 2021-0607811), reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00414. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2021NL02557.

A unidade técnica do Sistema de Controle Interno, DECON-DGPCF, segue as Notas Técnicas SUBCONT e o artigo 37 da Lei 4.320/1964, na tratativa das DEA.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base no resultado da amostra de 2,75%, sobre o total de DEA reconhecido, e nos métodos utilizados, inferiu-se que a execução orçamentária de DEA em 2021 obedeceu aos padrões legais e infralegais estabelecidos.

3.7 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte (item 3.4, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Verificou-se se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2021 e contabilizada como DEA, no exercício de 2022, encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base a conta de “DEA Reconhecido Liquidado – Fornecedores e Credores”, apresentada de janeiro a março de 2022. O critério de seleção foi aleatório, para a seleção de 3 itens da população, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil.

Situação encontrada:

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis relativas à DEA Reconhecido, de janeiro a março de 2022 (saldo de R\$ 11.963.943,01), escolheu-se o mês de março, do exercício corrente, para aplicação do critério de seleção aleatório de 3 itens⁴, da população de DEA, relativa ao exercício de 2021, com um total de 33 linhas (R\$ 8.189.980,13). Desta forma, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos saldos contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento das Contas Contábeis.

Item 3: 2021. CG0004903.2.32.0.000000.22000689 (R\$ 6.158,60)

- DEA referente à liquidação de hora-aula da Esaj referente a dezembro de 2021, processo SEI nº 2022-06008600 (documento SEI nº 3470813), reconhecido previamente através da nota de empenho 2022NE00477. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL02398.

Item 13: 2021.04312370000115.2.32.0.000000.22000625 (R\$ 4.650,56)

- R\$ 3.906,48: DEA referente à liquidação da NFe 819, fornecedor Multiply Serviços de Manutenção Ltda, referente a dezembro de 2021, processo SEI nº 2022-06000344, reconhecido previamente através da nota de empenho 2022NE00457. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL02475;
- R\$ 232,52: DEA referente à liquidação de ISSQN, descontado da NFe 819, fornecedor Multiply Serviços de Manutenção Ltda, referente a dezembro de 2021, processo SEI nº 2022-06000344, reconhecido previamente através da nota de empenho 2022NE00457. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL02511;

⁴ Amostra: R\$ 393.520,00, equivalente a 4,80% da população (R\$ 8.189.980,13).



- R\$ 511,56: DEA referente à liquidação de INSS, descontado da NFe 819, fornecedor Multipliy Serviços de Manutenção Ltda, referente a dezembro de 2021, processo SEI nº 2022-06000344, reconhecido previamente através da nota de empenho 2022NE00457. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL02943.

Item 31: 2021.80464753000197.2.32.0.000000.22000660 (R\$ 382.710,84)

- DEA referente à liquidação da NFe 137682, EQS Engenharia S.A, relativa a dezembro de 2021, reconhecido previamente através da nota de empenho 2022NE00470. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL02087.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base no resultado da amostra de 4,80% sobre o total de DEA reconhecido e nos métodos utilizados, infere-se a execução orçamentária de DEA, relativa ao exercício de 2021 e contabilizada no exercício de 2022, obedeceu aos padrões legais e infralegais estabelecidos.

3.8 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar (item 3.5, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Verificou-se a execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados e processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

Situação encontrada:

O MCASP conceitua Restos a Pagar

(...) todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

O montante inscrito em Restos a Pagar no Fundo Especial do Tribunal de Justiça alcançou, no exercício de 2021, a cifra de R\$ 150.000.555,02, equivalente a 19,18% da despesa realizada, sendo R\$ 127.609.344,77 como RPNP e R\$ 22.391.210,25 como RPP, de acordo com o Quadro 9.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2022.06034016

RESTOS A PAGAR

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 9

Valores em R\$ 1,00

FR / PT / ND	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	RPNP	RPP	TOTAL RPP + RPNP
FR 232	782.240.280,25	654.630.935,48	632.239.725,23	127.609.344,77	22.391.210,25	150.000.555,02
PT ACESSO À CIDADANIA – RCPN	29.269.720,54	26.967.853,98	26.967.853,98	2.301.866,56	-	2.301.866,56
DESPESAS CORRENTES	29.269.720,54	26.967.853,98	26.967.853,98	2.301.866,56	-	2.301.866,56
Outros Serv. de Terceiros - PF	29.139.108,02	26.837.241,46	26.837.241,46	2.301.866,56	-	2.301.866,56
Despesas de Exerc. Anteriores	130.612,52	130.612,52	130.612,52	-	-	-
PT APRIMORAMENTO SIST. JE	7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00	821.554,00	-	821.554,00
DESPESAS CORRENTES	7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00	821.554,00	-	821.554,00
Outros Serv. de Terceiros - PF	7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00	821.554,00	-	821.554,00
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-
PT CONST., REF., INST. E SEG. DAS EDIF. DO PJ	3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98	185.132,88	115.925,05	301.057,93
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98	185.132,88	115.925,05	301.057,93
Obras e Instalações	3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98	185.132,88	115.925,05	301.057,93
Equip. e Material Permanente	-	-	-	-	-	-
PT APRIMORAMENTO GESTÃO TI	37.708.123,38	15.084.478,75	14.852.323,65	22.623.644,63	232.155,10	22.855.799,73
DESPESAS CORRENTES	5.134.901,08	4.119.121,21	3.886.966,11	1.015.779,87	232.155,10	1.247.934,97
Material de Consumo	1.320.267,80	1.259.172,20	1.259.172,20	61.095,60	-	61.095,60
Serviço de TIC - PJ	3.810.587,06	2.855.902,79	2.623.747,69	954.684,27	232.155,10	1.186.839,37
Despesas de Exerc. Anteriores	4.046,22	4.046,22	4.046,22	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.573.222,30	10.965.357,54	10.965.357,54	21.607.864,76	-	21.607.864,76
Serviço de TIC - PJ	1.126.128,30	525.526,54	525.526,54	600.601,76	-	600.601,76
Equip. e Material Permanente	31.447.094,00	10.439.831,00	10.439.831,00	21.007.263,00	-	21.007.263,00
PT OPERACIONALIZAÇÃO PJ	691.662.738,32	591.157.760,13	569.203.233,43	100.504.978,19	21.954.526,70	122.459.504,89
DESPESAS CORRENTES	686.644.415,95	589.717.513,76	567.826.787,06	96.926.902,19	21.890.726,70	118.817.628,89
Diárias	180.000,00	136.784,31	131.254,06	43.215,69	5.530,25	48.745,94
Material de Consumo	4.551.958,03	4.020.765,43	3.716.178,85	531.192,60	304.586,58	835.779,18
Passagens e Desp. Locomoção	462.320,00	169.069,32	136.443,98	293.250,68	32.625,34	325.876,02
Serviços de Consultoria	1.454.826,54	1.282.645,76	1.167.790,66	172.180,78	114.855,10	287.035,88
Outros Serv. de Terceiros - PF	1.533.060,46	1.479.895,30	1.479.895,30	53.165,16	-	53.165,16
Outros Serv. de Terceiros - PJ	549.722.978,66	476.181.940,17	457.976.803,01	73.541.038,49	18.205.137,16	91.746.175,65
Serviço de TIC - PJ	122.053.721,00	99.806.898,33	96.695.622,36	22.246.822,67	3.111.275,97	25.358.098,64
Obrigações tributárias e Contributivas	289.239,67	243.203,55	226.132,38	46.036,12	17.071,17	63.107,29
Despesas de Exerc. Anteriores	6.252.540,56	6.252.540,56	6.152.895,43	-	99.645,13	99.645,13
Indenizações e Restituições	27.561,26	27.561,26	27.561,26	-	-	-
Outras Desp. Correntes	-	-	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exerc. Anteriores	15.674,08	15.674,08	15.674,08	-	-	-
Indenizações e Restituições	100.535,69	100.535,69	100.535,69	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.018.322,37	1.440.246,37	1.376.446,37	3.578.076,00	63.800,00	3.641.876,00
Serviço de TIC - PJ	1.582.240,00	979.890,00	979.890,00	602.350,00	-	602.350,00
Equip. e Material Permanente	3.436.082,37	460.356,37	396.556,37	2.975.726,00	63.800,00	3.039.526,00
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-
PT CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERV.	1.097.083,58	1.088.454,86	1.070.949,42	8.628,72	17.505,44	26.134,16
DESPESAS CORRENTES	1.097.083,58	1.088.454,86	1.070.949,42	8.628,72	17.505,44	26.134,16
Diárias	3.000,00	464,00	464,00	2.536,00	-	2.536,00
Outros Serv. de Terceiros - PF	926.420,74	922.428,02	921.057,78	3.992,72	1.370,24	5.362,96
Outros Serv. de Terceiros - PJ	86.280,05	84.180,05	68.044,85	2.100,00	16.135,20	18.235,20
Despesas de Exerc. Anteriores	80.107,79	80.107,79	80.107,79	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.275,00	1.275,00	1.275,00	-	-	-
PT RACIONALIZAÇÃO DA PREST. JUR.	11.277.385,52	10.141.061,73	10.069.963,77	1.136.323,79	71.097,96	1.207.421,75
DESPESAS CORRENTES	11.277.385,52	10.141.061,73	10.069.963,77	1.136.323,79	71.097,96	1.207.421,75
Outros Serv. de Terceiros - PF	486.090,00	425.673,89	365.218,43	60.416,11	60.455,46	120.871,57
Outros Serv. de Terceiros - PJ	5.879.984,00	5.085.148,97	5.085.148,97	794.835,03	-	794.835,03
Despesas de Exerc. Anteriores	77.033,63	77.033,63	74.275,49	-	2.758,14	2.758,14
Indenizações e Restituições	4.834.277,89	4.553.205,24	4.545.320,88	281.072,65	7.884,36	288.957,01
PT OPERACIONALIZAÇÃO CGE	42.560,00	15.344,00	15.344,00	27.216,00	-	27.216,00
DESPESAS CORRENTES	42.560,00	15.344,00	15.344,00	27.216,00	-	27.216,00
Diárias	30.000,00	2.784,00	2.784,00	27.216,00	-	27.216,00
Outros Serv. de Terceiros - PF	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - PJ	560,00	560,00	560,00	-	-	-
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	782.240.280,25	654.630.935,48	632.239.725,23	127.609.344,77	22.391.210,25	150.000.555,02

Fonte: SIAFERIO



Dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, os mais significativos se referem a “Outros Serviços de Terceiros – PJ” (R\$ 73.541.038,49; 57,63% do total) e “Serviço de TIC – PJ (R\$ 22.246.822,67; 17,43% do total).

O valor inscrito em “Restos a Pagar”, no exercício financeiro de 2021, foi de R\$ 132.607.797,70, que acrescido com RPP de exercícios anteriores, de R\$ 985.639,12, e RPNP de exercícios anteriores, de R\$ 1.187.107,55, totalizou o saldo de 134.780.544,37, tendo sido pago R\$ 107.756.905,27 e cancelado R\$ 23.138.400,20, restando R\$ 3.885.238,90 (saldos de RPP de 2017: R\$ 1.012,42; 2018: R\$ 1.752,08; 2019: R\$ 979.264,22; e 2020: R\$ 2.831.502,26; e saldos de RPNP de 2018: R\$ 60,02; e 2019: R\$ 71.647,90).

O Quadro 9 mostra as mutações ocorridas durante o ano de 2021, bem como a posição relacionada ao saldo final de RP:

RESTOS A PAGAR

---- Posição em 31.12.2021 ----

Quadro 10 Valores em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
Processados	36.025.593,41	22.391.210,25	(32.208.452,02)	(3.610,41)	26.204.741,23
Exercícios Anteriores	36.025.593,41		(32.208.452,02)	(3.610,41)	3.813.530,98
Exercícios de 2021		22.391.210,25			22.391.210,25
Não Processados	98.754.950,96	127.609.344,77	(75.548.453,25)	(23.134.789,79)	127.681.052,69
Exercícios Anteriores	98.754.950,96		(75.548.453,25)	(23.134.789,79)	71.707,92
Exercícios de 2021		127.609.344,77			127.609.344,77
TOTAL	134.780.544,37	150.000.555,02	(107.756.905,27)	(23.138.400,20)	153.885.793,92

Fonte: SIAFERIO; Demonstrativo da Dívida Flutuante

Por fim, ressalta-se que a inscrição dos Restos a Pagar, de 2021, foi devidamente aprovada pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, por meio da Portaria Subcont nº 016, de 1º de fevereiro de 2022, publicada em 3 de fevereiro de 2022 no DOERJ, composto de RPNP (R\$ 127.609.344,77) e RPP a Pagar (R\$ 22.391.210,25), resultando, então, no valor de R\$ 150.000.555,02.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Desta forma, verificou-se que o saldo de restos a pagar refere-se, principalmente, a RPNP e RPP inscritos no exercício de 2021, com resíduos de exercícios anteriores, e estão aderentes aos valores registrados nos demonstrativos contábeis.

3.9 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício (item 3.6, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.



Situação encontrada:

O orçamento anual pode ser alterado por meio de créditos adicionais. Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Conforme o art. 41, da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O crédito suplementar incorpora-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, enquanto os créditos especiais e extraordinários conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta deles, separadamente.

Desta forma o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário dar-se-á, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.

A Lei nº 4.320/1964 determina, nos artigos 42 e 43, que os créditos suplementares e especiais serão abertos por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorização legislativa, necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada.

Considera-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O parágrafo único do artigo 50, da Lei Estadual nº 9.000/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estabeleceu que o detalhamento da dotação inicial da Lei Orçamentária Anual – LOA deverá ser efetivado pelo Poder Judiciário e ainda que o detalhamento orçamentário na Lei Estadual nº 9.185/2021 – LOA – teve a aprovação, dos Quadros das Receitas e Despesas do FETJ, por meio da publicação, no Diário Oficial em 21/01/2021, do Ato Executivo nº 6/2021.



DOTAÇÃO INICIAL E SUAS ALTERAÇÕES, POR PROGRAMA DE TRABALHO

----- Posição em 31.12.2021 -----

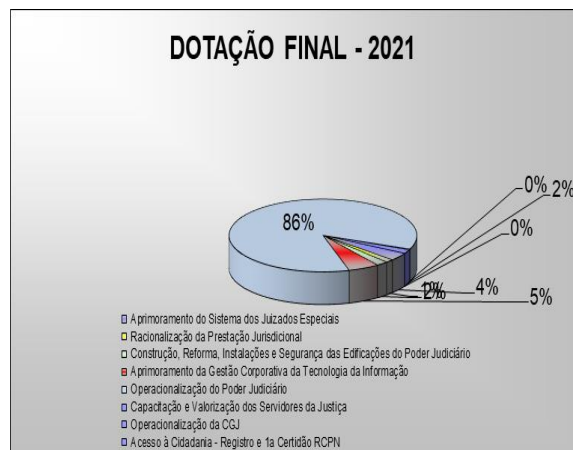
Quadro 11

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DOTAÇÃO FINAL
0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1a Certidão - RCPN	32.000.000,00		32.000.000,00
0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	13.000.000,00		13.000.000,00
0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	18.420.000,00		18.420.000,00
0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	49.420.000,00		49.420.000,00
0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	794.524.430,00		794.524.430,00
0361.02.061.0141.2298	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	3.320.000,00		3.320.000,00
0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	15.572.570,00		15.572.570,00
0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da CGJ	1.000.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL		927.257.000,00	-	927.257.000,00

Fonte: Ato Executivo nº 06/2021, Anexos IV e V.

Observa-se no Quadro 11 e nos gráficos (abaixo) que o orçamento do FETJ não sofreu alterações decorrentes de transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, durante a execução do exercício de 2021.



Destaca-se que a ASPLO-DGPCF é o órgão responsável por elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual e a proposta do Plano Plurianual, bem como realizar o monitoramento da execução dos instrumentos legais de planejamento.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que a unidade gestora do FETJ não sofreu alterações orçamentárias em 2021, decorrentes de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários, estando aderentes à legislação vigente.



3.10 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Verificou-se por meio da análise do balancete de dezembro de 2021, da unidade gestora do FETJ, que houve movimentação no grupo 6 (execução orçamentária), referente à descentralização de créditos orçamentários.

Assim, buscou-se as possíveis normas (Resolução Conjunta) firmadas entre as partes - concedente e executante -, a fim de verificar os eventos de descentralização de créditos orçamentários e de repasses financeiros.

Situação encontrada:

O Exmo. Sr. Presidente do TJERJ, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e o Exmo. Sr. Secretário de Estado e Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Rogério Figueiredo de Lacerda, por meio da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01, de março de 2021, firmaram a descentralização de créditos orçamentários e repasse financeiro, cujo objeto tratado foi a prestação de serviços “de segurança nos prédios e instalações de Foros, Varas e Juizados, Depósitos, Arquivos e demais Órgãos do Poder Judiciário, bem como, das pessoas que lá transitam e garantia de integridade física de Magistrados, através de emprego especial de proteção” (art. 1º, I, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2021).

A unidade gestora do FETJ figurou como agente concedente e o Fundo Especial da Polícia Militar executante.

O destaque foi provido pelo crédito orçamentário do Programa de Trabalho nº “0361.02.061.0141.2004 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO” e classificado na natureza da despesa “3.3.90.30”, fonte de recursos 232.

De acordo com o art. 2º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2021, o destaque orçamentário e o repasse financeiro dar-se-ão semestralmente.

O Quadro abaixo demonstra a descentralização orçamentária ocorrida no exercício de 2021:

Quadro 12: Descentralização de créditos orçamentários

Valores em R\$

Unidade Gestora	PT	FR	Data	Nota de Descentralização de Crédito	Valor (R\$)
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	14/05/2021	2021DC0001	3.559.583,40
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	30/11/2021	2021DC0002	2.795.805,24
Total de descentralização de créditos em 2021					6.355.388,64

Devolução de dotação não utilizada 21.613,64

Saldo disponível (Fixação de Despesa Autorizada - Empenho) 145.016.719,75

Saldo disponível (Fixação de Despesa Autorizada - Empenho - Destaque + devolução de saldo) 138.682.944,75

Fonte: SIAFERIO



Verificou-se que:

Foi observado o Programa de Trabalho no destaque orçamentário;

- ✓ O destaque foi provido pela fonte de recursos 232 da unidade gestora do FETJ;
- ✓ Do saldo disponível de R\$ 145.016.719,75, antes da descentralização orçamentária, foi abatido o destaque orçamentário de R\$ 6.355.388,64, montando o novo saldo de R\$ 138.661.331,11. Houve o retorno orçamentário de R\$ 21.613,64, em 31/12/2021 (destaque), ocasionando na sobra orçamentária de R\$ 138.682.944,75.

O Quadro abaixo demonstra o repasse financeiro referente à descentralização de crédito ocorrida no exercício de 2021:

Quadro 13: Repasses financeiros

Valores em R\$

Unidade Gestora - Concedente	Unidade Gestora - Executante	FR	Ordem Bancária de Transferência	Extrato de conta corrente	Valor (R\$)
036100 - FETJ	266500 - FUNNESPOLMILI	232	2021OB11628	07/07/2021 - agência 6246; conta corrente 88002-7	3.559.583,40
036100 - FETJ	266500 - FUNNESPOLMILI	232	2021OB20563	06/12/2021 - agência 6246; conta corrente 88002-7	2.795.805,24
Total de repasses financeiros em 2021					6.355.388,64

Fonte: SIAFERIO

Observou-se que:

- ✓ Os repasses financeiros foram realizados pela concedente – FETJ – à executante – Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – nos valores do destaque orçamentário, vistos no quadro anterior;
- ✓ Os repasses financeiros foram confirmados nas ordens bancárias de transferências, bem como nos extratos de conta corrente do FETJ;
- ✓ Da dotação devolvida, no valor de R\$ 21.613,64 (vide Quadro 11), não utilizada (destaque), verificou-se o respectivo repasse financeiro em 22/02/2022⁵, recompondo o FETJ.

Por fim, a “prestação de contas dos recursos descentralizados, destinados à consecução do objeto detalhado no Plano de Trabalho em anexo, dar-se-á na forma do art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril 2010.” (art. 3º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2021).

Resultado da Avaliação

Desta forma, verificou-se que o destaque foi formalizado por meio de Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2021 (notas de descentralização de créditos

⁵ Agência 6246, conta corrente 4872-0.



2021DC0001 e 2021DC0002) com os respectivos repasses financeiros confirmados em ordens bancárias de transferências e extratos de conta corrente.

3.11 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (item 3.8, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos, por meio de Requisição de Informações às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2021.

Neste sentido, encaminhou-se a Requisição de Documentos e Informações – RDI nº 2022-01DIAUF-DGPCF à Divisão de Tesouraria – DITES, da DGPCF solicitando esclarecimentos, quanto à observância da ordem cronológica dos pagamentos.

Situação encontrada:

O disposto no artigo 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos – instituiu a ordem cronológica, vinculando a Administração a efetuar os pagamentos a terceiros em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem a pagamento. Este dispositivo tem a finalidade de garantir a isonomia, a impessoalidade e a moralidade na realização de pagamentos referentes aos contratos, afastando-se a preterição de interessados que se encontrem em prevalência, em razão da ordem de exigibilidade dos créditos.

A excepcionalidade cronológica se dá em razão de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada.

Foi-nos informado, em resposta à RDI nº 2022-01-DIAUF-DGPCF, pela DITES-DGPCF, que “todos os pagamentos obedecem a ordem cronológica das datas de exigibilidade”.

A rotina administrativa relacionada ao processo de “Efetuar Pagamentos”, na referida unidade gestora, encontra-se discriminada nos fluxos descritivos e fluxogramas da RAD-DGPCF-031, revisão 14, a qual foi elaborada tendo como referências as leis federais nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, além de atos normativos internos.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, inferiu-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ têm controles e procedimentos que balizam o cumprimento da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, dentro dos critérios estabelecidos em suas rotinas administrativas.

**3.12 Outras informações de natureza orçamentária (item 3.9, Modelo 3A).****Procedimentos realizados:**

Avaliou-se outras informações de natureza orçamentária consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

Situação encontrada:**3.12.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO)**

O DECON-DGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.

As Notas explicativas (documento SEI nº 3870754) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-DGPCF, em atendimento às normas vigentes.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas, as despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário, apurando-se o déficit ou superávit financeiro.

RESUMO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 14

Valores em R\$ 1,00

RECEITA				
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZAÇÃO (B)	(B - A)
Receitas Correntes	927.257.000,00	927.257.000,00	1.094.046.480,61	166.789.480,61
Receitas de Capital				-
Soma	927.257.000,00	927.257.000,00	1.094.046.480,61	166.789.480,61
Déficit		-		-
TOTAL	927.257.000,00	927.257.000,00	1.094.046.480,61	166.789.480,61
DESPESA				
TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO (B)	(B - A)
Despesas Correntes	859.267.000,00	859.267.000,00	741.304.136,67	(117.962.863,33)
Despesas de Capital	67.990.000,00	67.990.000,00	40.936.143,58	(27.053.856,42)
Soma	927.257.000,00	927.257.000,00	782.240.280,25	(145.016.719,75)
Superávit			311.806.200,36	311.806.200,36
TOTAL	927.257.000,00	927.257.000,00	1.094.046.480,61	166.789.480,61

Fonte: SIAFERIO



Com base nos dados fornecidos no Quadro 14 e no Balanço Orçamentário, pode-se inferir que:

- ✓ O resultado da realização das despesas sinaliza uma *economia orçamentária* de R\$ 145.016.719,75, equivalente a 15,64% da despesa autorizada atualizada, desconsiderando, neste cálculo, a descentralização de créditos;
- ✓ A diferença entre a receita arrecadada e a receita prevista aponta um *superávit de arrecadação* de R\$ 166.789.480,61, ou seja, a receita arrecadada foi 17,99% além da previsão atualizada;
- ✓ A execução orçamentária resultou em um *superávit orçamentário* de R\$ 311.806.200,36, tendo em vista, principalmente, a gestão dos recursos orçamentários em sintonia com o equilíbrio fiscal.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Orçamentário, mantendo um ambiente de controle satisfatório, para que os dados qualitativos e quantitativos das demonstrações contábeis estejam aderentes às NBC TSP.

3.12.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do confronto do total da receita arrecadada, de R\$ 1.094.046.480,61, com o total da despesa empenhada, de R\$ 782.240.280,25, verificou-se que a execução orçamentária, no período de 2021, resultou no *superávit orçamentário* de R\$ 311.806.200,36, equivalente a 39,86% da despesa executada.

Da proporção entre a receita arrecada e a despesa realizada apurou-se o fator de 1,399:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{1.094.046.480,61}{782.240.280,25} = 1,399$$

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, infere-se que para cada R\$ 1,00 de despesa executada havia R\$ 1,40 de receita arrecadada para provê-la.

3.13 Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio (item 4.1, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Verificou-se, caso aplicável, a existência de emissão de ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente, por meio



de Requisição de Informações às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, para o exercício de 2021.

Nesse sentido, encaminhou-se a RDI nº 2022-01-DIAUF-DGPCF à DITES, da DGPCF, solicitando esclarecimentos sobre os procedimentos de emissão de ordens de pagamento por ofício, durante o exercício de 2021.

Situação encontrada:

Foi-nos informado, em resposta à RDI nº 2022-01-DIAUF-DGPCF, pela DITES-DGPCF, que, durante o exercício de 2021, não houve pagamento por ofício na unidade gestora do FETJ.

O documento “RAD-DGPCF-031 – Efetuar Pagamentos”, que está na sua revisão 14, estabelece critérios e procedimentos para realização de pagamentos decorrentes de despesas realizadas pelo PJERJ.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Portanto, verificou-se que os procedimentos relativos, a pagamentos por ofício, adotados pela unidade técnica do Sistema de Controle Interno do PJERJ, encontram-se satisfatórios.

3.14 Contas bancárias integradas ao SiafeRio (item 4.3, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se se a totalidade das contas bancárias, sob gestão da unidade gestora do FETJ, tem conta contábil correspondente integrada ao SIAFERIO, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Neste sentido, expediu-se ao DEFIN-DGPCF a RDI nº 2022-01-DIAUF-DGPCF, indagando à unidade técnica se todas as contas bancárias (contas correntes e contas de aplicação financeira) relativas à unidade gestora do FETJ têm correspondente conta contábil no sistema SIAFERIO no exercício financeiro de 2021 e, caso existissem, foi solicitado informar as medidas adotadas para sua regularização.

Situação encontrada:

Em resposta à RDI, o DEFIN-DGPCF informou que todas as contas bancárias estavam integradas no SIAFERIO, no ano de 2021.

Ratificando tal informação, verificamos, por meio de testes de auditoria, realizados no subitem “**3.15 Conciliação Bancária**”, os seguintes resultados:

- ✓ Os saldos bancários em 31/12/2021 estão de acordo com seus respectivos extratos de conta corrente e de aplicação financeira;
- ✓ O campo relacionado ao saldo contábil está de acordo com os registros no SIAFERIO em 31/12/2021;



- ✓ Não foram apresentados extratos de conta corrente e de aplicação financeira sem o correspondente controle de conciliação bancária nem o devido registro no SIAFERIO.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Concluiu-se pela inexistência de contas bancárias não integradas ao SIAFERIO, no exercício de 2021.

3.15 Conciliações bancárias (item 4.4, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

Situação encontrada:

O Quadro 15 sintetiza o confronto entre o saldo do extrato (conta corrente e conta de aplicação financeira) com os respectivos registros no subsistema patrimonial do SIAFERIO, relativos à unidade gestora do FETJ, para data-base de 31/12/2021:

Síntese dos saldos bancários e de aplicações financeiras
Unidade Gestora: 036100 - FETJ
Posição em 31/12/21

Quadro 15				Valores em R\$		
Agência	Conta Corrente	Natureza	Banco	Saldo do Extrato	Saldo SIAFE	Diferença
4044	060000003-5	Conta movimento	CEF	34.329,41	34.329,41	-
Subtotal - CEF				34.329,41	34.329,41	-
6002	1722-3	Conta movimento	Itaú	10,00	10,00	-
		Aplicação Financeira		193.178,74	193.178,74	-
Subtotal - Itaú				193.188,74	193.188,74	-
6246	0004872-0	Conta movimento	Bradesco	4.279,71	4.279,71	-
		Aplicação Financeira		25.806.103,81	25.806.103,81	-
6246	0004868-2	Conta movimento	Bradesco	82.160,75	82.160,75	-
		Aplicação Financeira		12.215.855,49	12.215.855,49	-
6246	88002-7	Conta movimento	Bradesco	1,00	16.756,74	16.755,74
		Aplicação Financeira		4.299.032,35	4.299.032,35	-
6246	88012-4	Conta movimento	Bradesco	1,00	1,00	-
		Aplicação Financeira		277.497.903,90	277.497.903,90	-
6246	88011-6	Conta movimento	Bradesco	1,00	1,00	-
		Aplicação Financeira		1.859.008,02	1.859.008,02	-
6246	88003-5	Conta movimento	Bradesco	-	-	-
		Aplicação Financeira		-	-	-
6246	88007-8	Conta movimento	Bradesco	-	-	-
		Aplicação Financeira		-	-	-
6246	88008-6	Conta movimento	Bradesco	-	-	-
		Aplicação Financeira		-	-	-
Subtotal - Bradesco				321.764.347,03	321.781.102,77	16.755,74
2234-9	105555-0	Conta movimento	Banco do Brasil	-	-	-
		Aplicação Financeira		932.154.121,27	932.154.121,27	-
2234-9	115016-2	Conta movimento	Banco do Brasil	-	-	-
		Aplicação Financeira		3.539.636,78	3.539.636,78	-
Subtotal - Banco do Brasil				935.693.758,05	935.693.758,05	-
Total				1.257.685.623,23	1.257.702.378,97	16.755,74

Fonte: Modelo 2 e Modelo 35, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/17; extratos bancários e de aplicação financeira de 31/12; e SIAFERIO.



Constatou-se que os valores registrados no subsistema patrimonial da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira) guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.

Os valores ainda pendentes de contabilização no total de R\$ 16.755,74, foram devidamente regularizados, como visto na avaliação da documentação do Tesoureiro do FETJ (modelos 2 e 35, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017), a saber:

❖ **Agência 6246 / Conta corrente 88002-7: total R\$ 16.755,74**

- ✓ R\$ 438,02: regularizado em 16/02/2022;
- ✓ R\$ 438,02: regularizado em 03/01/2022;
- ✓ R\$ 249,15: regularizado em 06/01/2022;
- ✓ R\$ 715,26: regularizado em 06/01/2022;
- ✓ R\$ 13.887,00: regularizado em 06/01/2022;
- ✓ R\$ 1.028,29: regularizado em 05/01/2022.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Conclui-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno deste Poder Judiciário envidaram esforços, de forma satisfatória, na regularização das pendências bancárias.

3.16 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" (item 4.5, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.

Situação encontrada:

As disponibilidades financeiras do FETJ (R\$ 1.258.344.602,39) encontram-se alocadas em conta movimento (R\$ 137.538,61; 0,01% do total), aplicações financeiras (R\$ 1.257.564.840,36; 99,94% do total) e Limite de Saque com vinculação de pagamento (R\$ 642.223,42; 0,05%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes financeiros. O Quadro 16 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):



CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 16

Valores em R\$ 1,00

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Banco do Brasil	-	935.693.758,05	935.693.758,05
CEF	34.329,41	-	34.329,41
Banco Bradesco	103.199,20	321.677.903,57	321.781.102,77
Banco ITAU	10,00	193.178,74	193.188,74
TOTAL GERAL	137.538,61	1.257.564.840,36	1.257.702.378,97

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2021) / SIAFERIO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, constatou-se que os valores registrados, no subsistema patrimonial, da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira), guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.

3.17 Gestão das Transferências Financeiras (item 4.6, Modelo 3A).

Não foram realizados testes substantivos, em sede de auditoria, durante o exercício de 2021, das Gestões das Transferências Financeiras, pelos serviços vinculados à DIAUF, deste NAI; entretanto, os procedimentos efetuados, na avaliação deste item, foram abordados na avaliação da DIAGE, por meio de auditoria de conformidade, com os resultados apresentados em Relatório distinto.

3.18 Outras Informações de natureza financeira (item 4.7, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de risco efetuada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

Situação encontrada:

3.18.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ENFOQUE FINANCEIRO)

O DECON-DGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.



As Notas explicativas (documento SEI nº 3870754) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-DGPCF, em atendimento às normas vigentes.

3.18.1.1 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 17		Valores em R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita Orçamentária	1.094.046.480,61	767.867.239,80	
Receitas Ordinárias	1.094.046.480,61	767.867.239,80	
Receitas Vinculadas		-	
Transferências Financeiras Recebidas		-	
Recebimentos Extraorçamentários	250.231.481,63	231.309.503,19	
Consignações	96.796.105,56	96.058.690,29	
Depósitos de Diversas Origens	2.909.010,61	2.641.568,82	
Restos a Pagar Processados (inscrição)	22.391.210,25	35.039.954,29	
Restos a Pagar Não Processados (inscrição)	127.609.344,77	97.567.843,41	
Outras Operações - Valores em Trânsito Realizáveis	525.810,44	1.446,38	
Transf. Financeira Recebida	-	-	
Saldo do Exercício Anterior	917.042.925,35	819.093.025,21	
Caixa e Equivalentes de Caixa	917.042.925,35	819.093.025,21	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	
TOTAL	2.261.320.887,59	1.818.269.768,20	

Fonte: SIAFERIO

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 18		Valores em R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Despesa Orçamentária	782.240.280,25	711.121.174,98	
Ordinárias	782.240.280,25	711.121.174,98	
Transferências Financeiras Concedidas	6.355.388,64	-	
Pagamentos Extraorçamentários	214.380.616,31	190.105.667,87	
Consignações	99.884.575,42	89.686.985,39	
Depósitos de Diversas Origens	4.785.259,32	34.714,37	
Restos a Pagar Processados	32.208.452,02	14.325.351,77	
Restos a Pagar Não Processados	75.548.453,25	85.472.281,82	
Outras Operações - Valores em Trânsito Realizáveis	1.953.876,30	586.334,52	
Saldo para o Exercício Seguinte	1.258.344.602,39	917.042.925,35	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.258.344.602,39	917.042.925,35	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	
TOTAL	2.261.320.887,59	1.818.269.768,20	

Fonte: SIAFERIO



Da análise dos quadros 17 e 18, verificou-se que:

- ✓ O saldo remanescente, indicado para o exercício de 2022, de R\$ 1.258.344.602,39, condiz com o registrado no grupo “Ativo Circulante – Caixa Equivalentes de Caixa” do Balanço Patrimonial;
- ✓ O Caixa e Equivalentes Caixa do exercício anterior (2020) tem paridade com os Demonstrativos Contábeis daquele exercício, constantes da Prestação de Contas dos Ordenadores do FETJ – 2020 (Processo SEI nº 2021-0642578);
- ✓ Os recebimentos extraorçamentários se referem às inscrições em Restos a Pagar Não Processados – RPNP (R\$ 127.609.344,77) e aos Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 22.391.210,25) em 2021; às consignações efetuadas no período (R\$ 96.796.105,56); aos Depósitos de Diversas Origens (R\$ 2.909.010,61); e Outras Operações – Valores em Trânsito Realizáveis (R\$ 525.810,44);
- ✓ Os pagamentos extraorçamentários referem-se às consignações pagas no período (R\$ 99.884.575,42); aos Depósitos de Diversas Origens (R\$ 4.785.259,32); aos pagamentos efetuados em 2021 de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo R\$ 32.208.452,02 processados e R\$ 75.548.453,25 não processados. O valor de R\$ 1.953.876,30 a título de “Outras Operações – Valores em Trânsito Realizáveis”;
- ✓ Os ingressos orçamentários foram superiores aos dispêndios orçamentários efetuados, gerando um resultado financeiro positivo de R\$ 311.806.200,36. O resultado financeiro extraorçamentário foi positivo, em R\$ 35.850.865,32, tendo os ingressos extraorçamentários superado os pagamentos desta natureza. No total, os ingressos recebidos foram superiores aos dispêndios, em R\$ 347.657.065,68, valor este confirmado, quando se verifica a variação ocorrida nas disponibilidades financeiras, entre o saldo recebido do exercício anterior (2020) e o saldo remanescente, para o exercício seguinte (2022), considerando os repasses financeiros de R\$ 6.355.388,64, relativos à descentralização de crédito (Quadro 13). Em valores relativos, o acréscimo nas disponibilidades foi da ordem de 37,22%, em relação às existentes no final do exercício de 2021.

3.18.1.2 Demonstração do Fluxo de Caixa

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do FETJ ao longo do exercício de 2021, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações contábeis.



RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 19

Valores em R\$ 1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.194.277.284,81	866.568.945,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.015.850.461,52	734.725.315,27
Receita Patrimonial	46.758.863,95	21.325.854,13
Receita de Serviços	1.372.799,36	1.132.142,84
Remuneração das Disponibilidades	109,84	
Outras Receitas	30.064.245,94	10.683.927,56
Outros Ingressos Operacionais	100.230.804,20	98.701.705,49
DESEMBOLSOS	834.950.468,35	752.089.798,34
Pessoal e Demais Despesas	716.112.015,29	661.514.572,08
Transferências concedidas	12.214.864,43	267.191,98
Outros Desembolsos Operacionais	106.623.588,63	90.308.034,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	359.326.816,46	114.479.146,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	18.025.139,42	16.529.246,81
Aquisição de Ativo Não Circulante	16.499.722,88	14.728.565,66
Outros Desembolsos de Investimentos	1.525.416,54	1.800.681,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(18.025.139,42)	(16.529.246,81)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	341.301.677,04	97.949.900,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	917.042.925,35	819.093.025,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.258.344.602,39	917.042.925,35

Fonte: SIAFERIO

O somatório dos ingressos de receita de taxas, patrimonial, remuneração das disponibilidades e outras receitas (R\$ 1.094.046.480,61), refere-se às receitas ordinárias (Quadro 17, Balanço Financeiro); a conta "Outros Ingressos



Operacionais” reflete, principalmente, as consignações, depósitos de origens diversas e outros valores em trânsito.

O total de desembolso (R\$ 834.950.468,35), refere-se a “Pessoal e Demais Despesas” (R\$ 716.112.015,29); “Transferências Concedidas” (R\$ 12.214.864,43) e “Outros Desembolsos Operacionais” (R\$ 106.623.588,63).

Os desembolsos de investimentos (R\$ 18.025.139,42) espelham, principalmente, as aquisições de bens permanentes e de almoxarifado.

O Fluxo Líquido de Caixa, também denominado de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, guarda paridade com o saldo resultante do confronto entre o saldo do exercício anterior (2020) e o saldo para o exercício seguinte (2022) apresentados, respectivamente, no Resumo do Balanço Financeiro Ingressos (Quadro 17) e Dispêndios (Quadro 18), bem como com o saldo apresentado no Balanço Patrimonial, em “Caixa Equivalentes de Caixa” (Quadro 21).

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Dessarte, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Financeiro e da Demonstração do Fluxo de Caixa, mantendo um ambiente de controle efetivo, para que os dados qualitativos e quantitativos, das demonstrações contábeis, estejam de acordo com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

3.19 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (item 5.1, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

Situação encontrada:

Os Restos a Pagar foram avaliados no item **3.8 - Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar**. Foi identificado que houve a manutenção de Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 3.813.530,98, de exercícios anteriores (saldos de RPP de 2017: R\$ 1.012,42; 2018: R\$ 1.752,08; 2019: R\$ 979.264,22; e 2020: R\$ 2.831.502,26).

Verificou-se, também, a pertinência de RPNP Liquidados a Pagar, no valor de R\$ 71.707,92 (saldos de RPNP Liquidados a Pagar de 2018: R\$ 60,02; e 2019: R\$ 71.647,90).



RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno mantêm controles efetivos e individualizados sobre as ocorrências de RPP e RPNP inscritos em exercícios anteriores, buscando a conformidade com as normas vigentes.

3.20 Créditos inscritos em Dívida Ativa (item 5.2, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se os procedimentos a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', através da emissão de Requisição de Informações à unidade técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Situação encontrada:

Segundo o DEGAR-DGPCF, a operacionalização da dívida ativa funciona da seguinte forma:

- ✓ A inscrição em dívida ativa se dá através da emissão e envio de Nota de Débito, referentes aos débitos não quitados superiores a 450 UFIRs, acompanhada pelo respectivo processo administrativo FETJ à PGERJ;
- ✓ A PGERJ efetua os cálculos dos créditos atualizados para emissão da Certidão de Dívida Ativa – CDA e os inscreve no cadastro de dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Quando o processo administrativo TJ retorna da PGERJ, consta informação de que o valor foi inscrito em Dívida Ativa;
- ✓ O registro na contabilidade do FETJ se faz pelo valor original, desconsiderando a atualização monetária contida nas CDAs;
- ✓ A baixa do valor na contabilidade é feita através da comunicação da PGERJ, via correio eletrônico ou ofício quase sempre por provocação deste Tribunal, ao DECON-DGPCF, pelo seu valor original.

A operacionalização e gestão dos créditos inscritos em dívida ativa são realizados pela PGERJ, os recursos arrecadados decorrentes das cobranças dos referidos créditos ficam nos cofres do Governo do Estado do Rio de Janeiro, motivo este que os registros contábeis na unidade jurisdicionada, em relação às CDAs desconsideram a atualização monetária correspondente. O procedimento de envio do processo à PGERJ está descrito na RAD-DGPCF-019⁶.

Informa-se que o DEGAR, vinculado à DGPCF, tem a missão de “gerir, de forma eficiente, os recursos orçamentários e financeiros necessários à prestação jurisdicional”.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, infere-se que a unidade técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, considerando as particularidades do

⁶ Realizar a Cobrança Administrativa.



tema, mantém um controle efetivo e preventivo sobre os créditos inscritos em dívida ativa.

3.21 Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 5.3, Modelo 3A).

Esta DIAUF não obteve conhecimento de quaisquer práticas de registro patrimonial de reconhecimento de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência e que tenham resultado em registro de DEA no exercício seguinte ao de referência.

3.22 Do Registro da Irregularidade em Apuração (item 5.4, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3.23 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio (item 5.5, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3.24 Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial" (item 5.6, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base o saldo da conta de “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores”, apresentada em dezembro de 2021. O critério de seleção utilizado foi o aleatório, de 2 itens da população, demonstrados no Detalhamento das Conta Contábil.

Situação encontrada:

Os eventos de Ajustes de Exercícios Anteriores – AEA estão registrados nas contas “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores” (R\$ -6.269.324,43), “237120301 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Intra OFSS” (R\$ -15.674,08) e “237150301 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Inter (R\$ -326.558,63).

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis relativas a “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores”, acumulada no exercício de 2021, escolheu-se o mês de dezembro de 2021, para aplicação do critério de seleção aleatório de 2 itens, da população com um total de 74 linhas, para verificar a movimentação do



mês. Desta forma, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos dados contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil.

CONTROLE DE DEA

---- Posição em 31.12.2021 ----

Quadro 20		Valores em R\$
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR		
237110301 Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 6.269.324,43
237120301 Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	- 15.674,08
237150301 Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTER	- 326.558,63
TOTAL		- 6.611.557,14

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES - AMOSTRA

237110301 Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 6.269.324,43
Amostra Conta corrente		
item 9 2018.16099194000164.AJ.AJ0000003		- 44.785,69
item 14 2019. CG0007637.AJ.AJ0000003		- 130.612,52
Amostra		- 175.398,21

Total de DEA	- 6.611.557,14
Total da Amostra	- 175.398,21
Amostra (%)	2,65%

Item 9: 2018.16099194000164.AJ.AJ0000003 (R\$ -44.785,69)

Este valor refere-se às notas patrimoniais nº 2021NP00229 (R\$ -5.907,69) e nº 2021NP01006 (R\$ -38.878,00), tendo sido geradas pelo sistema para registro e reconhecimento do DEA.

O valor de R\$ -5.907,69, refere-se ao pagamento da NFe 27631, à ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, de dezembro de 2018, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2020-614463, reconhecido previamente através da nota de empenho nº 2021NE00558. Tendo sido liquidada, conforme nota de liquidação nº 2021NL07677.

Verificou-se que o valor de R\$ -38.878,00 é composto pelos seguintes valores:

- ❖ R\$ 1.283,12: pagamento da NFe 17232, à ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, de novembro de 2018, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2020-676271, reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE01615. Tendo sido liquidada, por meio da nota de liquidação nº 2021NL17587;
- ❖ R\$ 35.377,32: pagamento da NFe 17232, à ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, de novembro de 2018, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2020-676271, reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE01615. Tendo sido liquidada, por meio da nota de liquidação nº 2021NL17623;



- ❖ R\$ 2.139,95: pagamento da NFe 17917, à ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, de novembro de 2018, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2020- 0607074, reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE01615. Tendo sido liquidada, por meio da nota de liquidação nº 2021NL17654;
- ❖ R\$ 77,61: pagamento da NFe 17917, à ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, de dezembro de 2018, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2020- 0607074, reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE01615. Tendo sido liquidada, por meio da nota de liquidação nº 2021NL17741.

Item 14: 2019. CG0007637.AJ.AJ0000003 (R\$ -130.612,52)

Este valor refere-se à nota patrimonial nº 2021NP00480, tendo sido geradas pelo sistema para registro e reconhecimento do DEA.

Constatou-se que o valor é relativo a despesas com RCPN-Certidões, de dezembro de 2019, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2021-600200, reconhecido previamente através da nota de empenho 2021NE00803. Tendo sido liquidada, conforme nota de liquidação nº 2021NL09207.

Resta informar que os itens da amostra decorreram de eventos de registro do DEA e, neste caso, o DECON-DGPCF segue as Notas Técnicas SUBCONT.

Como informado em Notas Explicativas

No FETJ, em razão da mudança de critérios contábeis e do atraso de envio de documentos aos Departamentos Financeiro e Contábil, foram efetuados registros em contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, que resultaram no valor devedor de R\$ 6.611.557,14.

Embora tal montante não tenha transitado pelo balanço de resultados do período, ele faz parte da composição do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

[...]

Sempre que necessário, os lançamentos de ajustes de exercício anteriores foram antecidos da competente Nota Técnica, na forma estabelecida nos Ofícios Circulares GAB/CGE nº 007, de 09 de novembro de 2016, SUBCONT nº 002, de 06 de maio de 2019 e mais recentemente pelo SUBCONT Nº 001, de 15 de janeiro de 2021.

No caso específico do FETJ, os Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se, em sua quase totalidade, à execução de registro e reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA que, por serem fatos corriqueiros, não exigem maiores formalidades para o respectivo lançamento.

Por fim, não se constatou registros quaisquer referentes a “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido desta Unidade Gestora, no período de janeiro a dezembro de 2021.



Resultado da Avaliação

Portanto, com base no resultado da amostra de 2,65%, sobre o total de AEA, e, considerando os métodos aplicados, inferiu-se que a natureza do AEA se refere a despesas de exercícios anteriores, com passivos reconhecidos previamente, conforme se observa na sistemática de seus registros. Contatou-se a não ocorrência de registros referentes a “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido, desta unidade gestora, e que houve a evidenciação em Nota Explicativa pela unidade técnica do Sistema de Controle Interno deste Poder Judiciário.

3.25 Da conta Bens Móveis e Imóveis (item 5.7, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3.26 Outras informações de natureza patrimonial (item 5.8, Modelo 3A).

Procedimentos realizados:

Avaliou-se a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

Situação encontrada:

3.26.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (NATUREZA PATRIMONIAL)

O DECON-DGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.

As Notas explicativas (documento SEI nº 3870754) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-DGPCF, em atendimento às normas vigentes.

3.26.1.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do FETJ (unidade gestora 036100), por meio das contas representativas do seu patrimônio, ou seja, o conjunto dos bens, direitos e obrigações registradas, além das contas de compensação.



RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 21

Valores em R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Ativo Circulante (A)	1.288.992.494,61	99,7%	945.736.537,64	99,7%
Caixa Equivalentes de Caixa	1.258.344.602,39	97,4%	917.042.925,35	96,7%
Créditos de Curto Prazo	30.647.892,22	2,4%	28.693.612,29	3,0%
<i>Créditos a Curto Prazo</i>	30.647.892,22	2,4%	28.693.612,29	3,0%
<i>Demais Créditos/Valores Curto Prazo</i>		0,0%	-	0,0%
Ativo Não Circulante (B)	3.338.255,58	0,3%	2.393.660,08	0,3%
Créditos de Longo Prazo	3.338.255,58	0,3%	2.393.660,08	0,3%
ATIVO REAL (C) = (A) + (B)	1.292.330.750,19	99,7%	948.130.197,72	100,0%
TOTAL GERAL (D) = (C)	1.292.330.750,19	100,0%	948.130.197,72	100,0%
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Passivo Circulante (E)	44.042.473,14	2,0%	61.376.565,88	3,9%
Obrigações Trab., Prev. E Assist. a Pagar	14.683,22	0,0%	11.899,27	0,0%
Fornecedores e Contas a Pagar	26.241.844,83	2,0%	37.158.412,60	3,9%
Obrigações Fiscais de CP	2.387,95	0,0%	1.119,64	0,0%
Demais Obrigações de CP	17.783.557,14	1,4%	24.205.134,37	2,6%
PASSIVO REAL (F) = (E)	44.042.473,14	3,4%	61.376.565,88	6,5%
Patrimônio Líquido (G)	1.248.288.277,05	96,6%	886.753.631,84	93,5%
TOTAL GERAL (H) = (F) + (G)	1.292.330.750,19	100,0%	948.130.197,72	100,0%

Fonte: SIAFERIO

O Ativo Real, de R\$ 1.292.330.750,19, é composto pelos Ativos Circulante e Não Circulante e representa o conjunto dos créditos e direitos de curto e longo prazo do FETJ.

Integram o Ativo Circulante os subgrupos “Caixa Equivalentes de Caixa”, onde estão registradas as disponibilidades financeiras e “Créditos de Curto Prazo”, em que ficam registrados os créditos e valores de curto prazo do FETJ.

O “Caixa Equivalentes de Caixa” do FETJ (R\$ 1.258.344.602,39), encontra-se alocado em conta movimento (R\$ 137.568,61; 0,01% do total), aplicações financeiras (R\$ 1.257.564.840,36; 99,94% do total) e Limite de Saque com Operações Vinculadas (R\$ 642.223,42; 0,05%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes financeiros. O Quadro 22 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):

CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 22

Valores em R\$ 1,00

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Banco do Brasil	-	935.693.758,05	935.693.758,05
CEF	34.329,41	-	34.329,41
Banco Bradesco	103.199,20	321.677.903,57	321.781.102,77
Banco ITAU	10,00	193.178,74	193.188,74
TOTAL GERAL	137.538,61	1.257.564.840,36	1.257.702.378,97

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2021) / SIAFERIO



As conciliações bancárias foram tratadas em tópico específico “**3.15 Conciliação Bancária**”.

Nos créditos de curto prazo, no valor total de R\$ 30.647.892,22, estão inseridas as contas “Suprimentos de Fundos” (R\$ 132.000,00), “Adiantamentos a Fornecedores” (R\$ 1.807.614,66), “Permissionários Intra” (R\$ 144.197,34), “Adiantamentos por Transferências Voluntárias” (R\$ 26.377.127,19), “Duplicatas a Receber” (R\$ 127.762,75) e “Multas a Receber” (R\$ 2.059.190,28).

Com relação aos adiantamentos concedidos a servidores, no encerramento do exercício estavam pendentes de aprovação 8 adiantamentos (total concedido: R\$ 132.000,00), conforme discriminado no Quadro 23. Informa-se que se realizou testes de eventos subsequentes, visando obter as respectivas comprovações das prestações de contas.

ADIANTAMENTOS PENDENTES

– Posição em 31/12/2021 –

Responsável	Concessão		Prestação de Contas		Valor Restituído (R\$)	Valores em R\$ 1,00
	Valor (R\$)	Processo SEI nº	Valor (R\$)	Processo SEI nº		
Érika Lima Bezerra CPF: 026.000.817-63	20.000,00	2021-6101308	18.457,19	2021-6101308	1.542,81	Valor restituído e prestação de contas registrados em 18/02/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00124 e nº 2022NP00126.
Ulisses da Silva Gomes CPF: 043.886.917-63	20.000,00	2021-101893	19.994,36	2021-6123066	5,64	Valor restituído e prestação de contas registrados em 20/01/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00011 e nº 2022NP00013.
Eli Gomes Novaes CPF: 075.456.917-92	4.000,00	2021-671348	3.694,97	2021-6106976	305,03	Valor restituído e prestação de contas registrados em 18/02/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00056 e nº 2022NP00058.
	4.000,00	2021-105672	4.000,00	2021-6124801	0,00	Devolução do valor integral, em 27/12/2021, com registro no SIAFERIO, em 14/01/2022 (2022NP00003).
Nicole Rocha Ciardulli Fernades CPF: 114.525.737-27	20.000,00	2021-108528	11.850,00	2021-6101308	8.150,00	Valor restituído e prestação de contas registrados em 22/02/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00179 e nº 2022NP00177.
Bruno Galdino Simão Goulart CPF: 124.194.107-69	4.000,00	2021-682174	1.835,95	2021-6124809	2.164,05	Valor restituído e prestação de contas registrados em 18/02/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00053 e nº 2022NP00055.
Eduardo Brandão Carpi CPF: 874.760.107-87	20.000,00	2021-692853	19.644,16	2021-6119491	355,84	Valor restituído e prestação de contas registrados em 20/01/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00008 e nº 2022NP00010.
Salvador Mota Neto CPF: 880.097.347-72	20.000,00	2021-110857	19.994,65	2021-6122967	5,35	Valor restituído e prestação de contas registrados em 1/02/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00046 e nº 2022NP00048.
Carlos Henrique da Silva CPF: 983.928.677-34	20.000,00	2021-6108519	19.705,60	2021-6108519	294,40	Valor restituído e prestação de contas registrados em 18/02/2022, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2022NP00127 e nº 2022NP00123.
VALOR TOTAL	132.000,00		119.176,88		12.823,12	

Fonte: SOF; SIAFERIO



Integra o Ativo Não Circulante o subgrupo “Créditos de Longo Prazo”, em que são registrados os ativos com expectativa de realização acima de 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis; no caso do FETJ os valores registrados (R\$ 3.338.255,58) referem-se a créditos de natureza não tributária devidos por colaboradores e encaminhados à PGERJ para inscrição em dívida ativa. Maiores informações, vide item “3.20 Créditos Inscritos em Dívida Ativa”.

Explicitamos que os bens patrimoniais adquiridos pelo FETJ são integralmente transferidos para a Unidade Gestora 030100 – Tribunal de Justiça, sendo incorporados ao seu patrimônio, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Estadual nº 2524/1996 atualizada⁷.

O Passivo Real, de R\$ 44.042.473,14, compreende as obrigações assumidas pelo FETJ para com terceiros e, no caso do FETJ, somente há obrigações registradas no passivo circulante, assim as contas com saldos mais expressivos são:

- ✓ “211430103 – INSS” (R\$ 14.683,22) referente a INSS sobre a prestação de serviços de terceiros;
- ✓ O valor de R\$ 26.241.844,83 é composto pelas contas “213110101 – Fornecedores e Credores”;
- ✓ Obrigações fiscais de R\$ 2.387,95 referem-se à parcela de ISS;
- ✓ “218000000 – Demais Obrigações a CP” (R\$ 17.783.557,14):
 - a. “218810100 – Consignações” (R\$ 7.226.019,50) que registra as retenções efetuadas por ocasião da liquidação financeira das obrigações com fornecedores, por imperativo legal, tributário ou previdenciário, o FETJ é obrigado a efetuar;
 - b. “218810300 – Depósitos Judiciais” (R\$ 6.728.432,80);
 - c. “218810400 – Depósitos Não Judiciais” (R\$ 3.518.924,04);
 - d. “218819900 – Outros Valores Restituíveis” (R\$ 292.647,65);
 - e. “218900000 – Outras Obrigações a CP” (R\$ 17.533,15) é composta das contas “218910102 – Indenizações e Restituições Diversas” (R\$ 11.524,90) e “218910501 – Diárias a Pagar” (R\$ 6.008,25).

❖ Índices de Liquidez: enfoque gerencial

Considerando o total registrado no Ativo e Passivo Circulantes, evidenciamos os seguintes índices a seguir elencados:

- Liquidez Imediata:

$$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.258.344.602,39}{44.042.473,14} = 28,571$$

⁷ Lei de criação do FETJ.



A cada R\$ 1,00 de dívida circulante o FETJ conta com R\$ 28,57 para honrar seus compromissos, imediatos, de curto prazo.

- o Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.288.992.494,61}{44.042.473,14} = 29,267$$

A cada R\$ 1,00 de dívida circulante o FETJ conta com R\$ 29,27 para honrar seus compromissos de curto prazo.

❖ Resultado Financeiro e Saldo Patrimonial

O Resultado Financeiro, saldo do confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiros, evidencia um *superávit financeiro* de R\$ 1.086.692.784,48, que poderá servir como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em 2022, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964. Este montante é 43,34% superior ao registrado no exercício de 2020, que alcançou a cifra de R\$ 758.098.516,06.

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

---- Posição em 31.12.2021 ----

Quadro 24

Valores em R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Financeiro (A)	1.258.344.602,39	97,4%	917.042.925,35	96,7%
Permanente (B)	33.986.147,80	2,6%	31.087.272,37	3,3%
TOTAL GERAL (C) = (A + B)	1.292.330.750,19	100,0%	948.130.197,72	100,0%
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Financeiro (D)	171.651.817,91	100,0%	158.944.409,29	100,0%
Permanente (E)	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL GERAL (F) = (D + E)	171.651.817,91	100,0%	158.944.409,29	100,0%
SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (A - D)	1.086.692.784,48	100,0%	758.098.516,06	100,0%
SALDO PATRIMONIAL (H) = (C - F)	1.120.678.932,28	100,0%	789.185.788,43	100,0%

Fonte: SIAFERIO

O Ativo Financeiro equivale ao montante de “Caixa Equivalente de Caixa” apresentado no Quadro 21, bem como o Ativo Permanente se refere aos créditos de curto (Ativo Circulante) e longo (Ativo Não Circulante) prazos apresentados no



referido Quadro. O Ativo Permanente é composto pelos créditos de curto e longo prazo.

Integram o Passivo Financeiro todo o passivo circulante (R\$ 44.042.473,14) e os Restos a Pagar não Processados inscritos em 2021 (R\$ 127.609.344,77).

Da comparação efetuada entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, chegou-se ao seguinte indicador:

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{1.258.344.602,39}{171.651.817,91} = 7,331$$

O superávit financeiro apurado indica que para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, o FETJ possui aproximadamente R\$ 7,33 em disponibilidades imediatas para honrá-las.

O Saldo Patrimonial (Quadro 23), de R\$ 1.120.678.932,28, teve um incremento de 42,00% em relação ao saldo acumulado até o exercício de 2020 (R\$ 789.185.788,43).

A diferença de R\$ 127.609.344,77, entre o Saldo Patrimonial (R\$ 1.120.678.932,28; Quadro 23) e o valor do Patrimônio Líquido (R\$ 1.248.288.277,05; Quadro 21), refere-se aos RPNP, demonstrado no Quadro 10.

O Patrimônio Líquido (R\$ 1.248.288.277,05) é composto do Patrimônio Social, (R\$ 330.693.073,35), Resultado do Exercício (R\$ 368.146.202,35), Resultado de Exercícios Anteriores (R\$ 556.060.558,49) e, por fim, Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$ -6.611.557,14).

O Resultado do Exercício de R\$ 368.146.202,35 guarda paridade com o valor do Resultado Patrimonial do Período (superávit) constante na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores foram tratados em subitem específico deste Relatório (**3.24 Ajustes de Exercícios Anteriores e/ou Ajustes de Avaliação Patrimonial, Contas do Patrimônio Líquido**).

3.26.1.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio no período, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

No exercício de 2021 o total das Variações Patrimoniais Aumentativas foi superior ao das Variações Patrimoniais Diminutivas, resultando em um **Superávit Patrimonial** ou **Resultado Patrimonial Positivo** da ordem de R\$ 368.146.202,35, conforme demonstrado a seguir no Quadro 25.



RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 25

Valores em R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Impostos, Taxas e Contr Melhoria	1.015.850.339,11	92,7%	734.725.315,27	95,1%
Exploração/Venda Bens, Serviços e Direitos	1.391.117,46	0,1%	1.241.587,49	0,2%
Variações Patrimoniais Financeiras	46.964.245,49	4,3%	21.421.882,04	2,8%
Transferências e Delegações Recebidas		0,0%	-	0,0%
Desincorporação de Passivos	3.582,40	0,0%	2.387,47	0,0%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31.883.751,73	2,9%	15.441.131,94	2,0%
TOTAL (A)	1.096.093.036,19	100,0%	772.832.304,21	100,0%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Benefícios Previdenciários e Assistênciais		0,0%		0,0%
Uso de Bens, Serviços e Consumo Cap Fixo	693.470.164,33	95,3%	668.572.016,50	96,1%
Variações Patrimoniais Financeiras	315.534,42	0,0%	225.950,95	0,0%
Transferências e Delegações Concedidas	29.364.210,59	4,0%	22.708.861,79	3,3%
Desvalorização e Perda de Ativos	2.302,15	0,0%	-	0,0%
Tributárias	92.605,85	0,0%	104.380,64	0,0%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.702.016,50	0,6%	4.447.122,61	0,6%
TOTAL (B)	727.946.833,84	100,0%	696.058.332,49	100,0%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (C) = (A - B)	368.146.202,35		76.773.971,72	

Fonte: SIAFERIO

Da análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, faz-se necessárias as seguintes observações:

- ✓ Impostos, Taxas e Contribuições: registra as taxas pela prestação de serviços, tais como: custas judiciais, extrajudiciais, emolumentos, custas processuais administrativas e demais taxas pela prestação de serviços (conta 412200000: R\$ 1.015.850.339,11);
- ✓ Exploração/venda bens, serviços e direitos: condiz com as receitas de serviços educacionais (R\$ 1.391.117,46);
- ✓ Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (R\$ 46.964.245,49): registra as receitas de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e os descontos financeiros obtidos;
- ✓ Desincorporação de passivos (R\$ 3.582,40): refere-se a ganhos com desincorporações de passivos a exemplo, principalmente, de cancelamentos de RPP de 2016⁸.
- ✓ Outras variações patrimoniais aumentativas: registra-se as multas administrativas previstas em contrato (R\$ 2.132.052,41), as indenizações e

⁸ Decreto Estadual nº 47.836/2021.



restituições (R\$ 5.801.128,49), as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos (R\$ 23.950.570,83), dentre as quais decorrentes da conta selos de autenticação.

Da análise das variações Patrimoniais Diminutivas, cumpre informar as seguintes composições:

- ✓ Uso de Bens, Serviços e Consumo Cap Fixo (R\$ 693.470.164,33): condiz com o uso de material de consumo (R\$ 352.708,28); diárias (R\$ 165.742,35); serviços de terceiros tais como treinamentos, manutenção, técnicos e profissionais, estagiários (R\$ 39.232.968,13); serviços de pessoas jurídicas a exemplo os de comunicação, publicidade, manutenção e conservação, água/esgoto/energia elétrica/gás, locações, assinaturas e periódicos, serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, serviços de vigilância e policiamento, vale refeição, vale transporte, serviços de asseio e higiene entre outros (R\$ 653.718.745,57);
- ✓ Variações Patrimoniais Financeiras: refere-se a juros e encargos de mora de contratos (R\$ 116.604,16), de obrigações tributárias inter União (R\$ 126.165,45) e inter municípios (R\$ 72.764,81);
- ✓ Transferências e Delegações Concedidas (R\$ 29.364.210,59): refere-se a transferências não financeiras concedidas independentes de execução orçamentária desmembradas em transferências concedidas: i) transferências financeiras concedidas (R\$ 6.355.388,64), em decorrência do repasse feito no processo de descentralização de créditos (vide Quadro 13); ii) de bens imóveis (R\$ 5.295.783,41); iii) de bens móveis (R\$ 10.900.187,37); iv) de material de consumo (R\$ 5.287.434,63); e v) ativo intangível (R\$ 1.525.416,54);
- ✓ Desvalorização e Perda de Ativos (R\$ 2.302,15): decorre de baixa de crédito inscrito em Dívida Ativa não tributária, conforme cancelamento de protesto por quitação do título, processo administrativo nº 2017-0018133;
- ✓ Tributárias: refere-se a impostos e contribuições previdenciárias (R\$ 92.605,85);
- ✓ Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (R\$ 4.702.016,50): condiz, principalmente, com as indenizações (R\$ 4.580.796,34) e as restituições (R\$ 19.510,59).

3.26.1.2 Demonstração da Dívida Flutuante

Segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

A dívida flutuante do FETJ monta o valor de R\$ 171.651.817,91: a) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (R\$ 3.885.238,90), sendo RPP (R\$ 3.813.530,98) e RPNP (R\$ 71.707,92); b) Restos a Pagar do Exercício Atual (R\$ 150.000.555,02),



desmembrado em RPP (R\$ 22.391.210,25) e RPNP (R\$ 127.609.344,77); e c) depósitos e Consignações (R\$ 17.766.023,99).

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Desta forma, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, mantendo um ambiente de controle satisfatório, para que os dados qualitativos e quantitativos, das demonstrações contábeis estejam de acordo com as NBC TSP.

4 CONCLUSÃO

Avaliou-se os documentos e elementos que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do FETJ, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em atenção ao Modelo 3A, do Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017 e, considerando os métodos e procedimentos adotados, opina-se pela **REGULARIDADE** da referida Prestação, em relação aos itens analisados.



5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

À Presidência do Tribunal de Justiça para:


1. Ciência do resultado da avaliação da Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do Fundo Especial do Tribunal.

À DGPCF para:


1. Ciência do resultado da avaliação da PCA da unidade gestora do FETJ, observando o cumprimento do prazo de remessa da documentação da PCA, estabelecido no artigo 3º, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021;
2. Acompanhamento da pertinência e adequação dos saldos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados inscritos em exercícios anteriores.

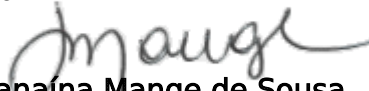
SEAUC, 20 de maio de 2022.


Ricardo Carvalho de Teves
Matrícula 10/80.484
Líder da Equipe de Auditoria (SEAUC)


José Carlos da Silva
Matrícula 01/9328
Supervisor (SEAUC)

SEAFI, 20 de maio de 2022.


Gilmar Pereira da Silva
Matrícula 10/17.987
Líder da Equipe de Auditoria (SEAFI)


Janaina Mange de Sousa
Matrícula 10/80.484
CRC-RJ 075073/O
Supervisor (SEAFI)

DIAUF, 20 de maio de 2022.


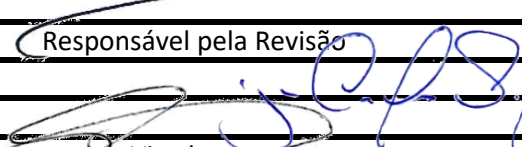


Gustavo Afonso Santi Rossi
Matrícula 01/32.000
CRC-RJ 093719/O
Diretor da DIAUF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Programa:	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Objetivo do Programa:	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	1053 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS				
Descrição da Ação:	Melhorar o sistema dos Juizados Especiais, mediante a ampliação do Sistema de Processamento Eletrônico, bem como incrementar a quantidade de sentenças proferidas por meio do acompanhamento da atuação dos juizes leigos.				
Objetivo da Ação:	Garantir a celeridade processual e a efetividade dos provimentos jurisdicionais.				
Unidade Orçamentária:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	7.838.070,00	7.016.516,00	7.016.516,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juizes leigos homologada (unidade)					
350.000	280.000	203.517	58,15%	80,00%	
Produto: 5731 - processo eletrônico implementado nos Juizados Especiais Criminais (unidade)					
-	-	-	0,00%	0,00%	
Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (PJE) Implementado por Juizado Especial (unidade)					
25	40	40	160,00%	160,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<p>Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juizes leigos homologada (unidade) Realizou-se 72,68% da Meta Adequada (280.000). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p>Produto: 5731 - Processo eletrônico implementado nos Juizados Especiais Criminais (unidade) Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2021.</p> <p>Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (TJE) implementado por Juizado Especial (unidade) Realizou-se 100,00% da Meta Adequada (40,00). Situação: <u>Concluído.</u></p>		

Observações para o preenchimento:	
Preencher o quadro para cada Ação do Programa	
Unidade Gestora: código e nome completo	
Programa: número e nome	
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA	
Unidade Orçamentária: número e nome	
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Assinatura: 
Data: 20/05/2022	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Assinatura: 
Data: 20/05/2022	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Assinatura: 
Data: 20/05/2022	


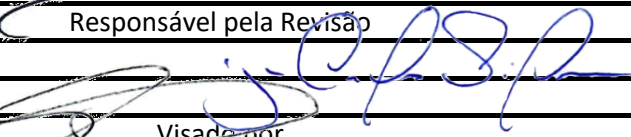
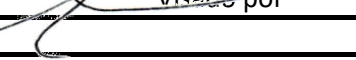
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Programa:	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Objetivo do Programa:	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	1647 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO				
Descrição da Ação:	Adoção de medidas técnicas necessárias ao desenvolvimento de projetos de engenharia, contratação de empresa e aquisição de equipamentos, visando à construção, reforma e adequação das instalações físicas do Poder Judiciário.				
Objetivo da Ação:	Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, com observância aos critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança.				
Unidade Orçamentária:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
18.420.000,00	18.420.000,00	18.420.000,00	3.344.598,91	3.159.466,03	3.043.540,98
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade)					
11	8	5	45,45%	72,73%	
Produto: 6497 - Prédio reformado(unidade)					
2	1	-	0,00%	50,00%	
Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade)					
10	10	23	230,00%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<p>Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade) Realizou-se 62,50% da Meta Adequada (5). Justificada pela situação das seguintes regiões: Região Metropolitana: 2 <u>unidades canceladas</u>; e Região Norte Fluminense: 1 <u>unidade cancelada</u>. As demais regiões foram <u>concluídas</u>, a saber: 1 (Rio de Janeiro); 1 (Região Serrana); 1 (Médio Paraíba); 1 (Centro-Sul Fluminense); e 1 (Noroeste Fluminense).</p> <p>Produto: 6497 - Prédio reformado (unidade) Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2021.</p> <p>Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade) Realizou-se 230,00% da Meta Adequada (10). Das metas realizadas em 2021, destacam-se: 1) Região Metropolitana - <u>Concluídas</u>: 1 (Mesquita), 2 (Niterói), 1 (Paracambi), 2 (Petrópolis), 1 (Rio Bonito) e 2 (Rio de Janeiro); 2) Região Médio Paraíba - <u>Concluídas</u>: 1 (Barra Mansa), 1 (Porto Real) e 1 (Resende); 3) Região Centro-Sul Fluminense - <u>Em planejamento</u>: 1; 4) Norte Fluminense - <u>Concluídas</u>: 1 (Campos dos Goytacazes), 1 (Quissamã) e 2 (São João da Barra); 5) Médio Paraíba - <u>Concluídas</u>: 1 (Barra Mansa), 1 (Porto Real) e 1 (Resende); 6) Costa Verde - 1 <u>concluída</u> (Mangaratiba) e 1 <u>concluída</u> (Parati); 7) Região Serrana - 1 <u>concluída</u> (Teresópolis); Região baixadas Litorâneas - <u>Concluídas</u>: 1 (Araruama), 1 (Armação dos Búzios), 1 (Casimiro de Abreu) e 1 (Saquarema).</p>		

Observações para o preenchimento:

<p>Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora</p>	
---	--


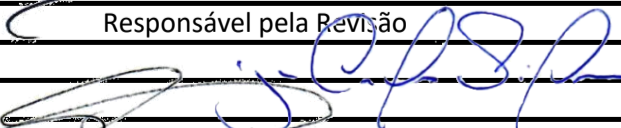

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Programa:	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Objetivo do Programa:	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	1648 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Descrição da Ação:	Atualização dos sistemas administrativos, judiciais e corporativos, com desenvolvimento e aquisição de ferramentas de TI.				
Objetivo da Ação:	Garantir a evolução continuada da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, reduzindo a defasagem tecnológica relacionada aos sistemas, softwares e hardwares.				
Unidade Orçamentária:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
49.420.000,00	49.420.000,00	49.420.000,00	37.708.123,38	15.084.478,75	14.852.323,65
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade)					
3	2	0,56	18,67%	66,67%	
Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade)					
1	2	1	100,00%	200,00%	
Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade)					
198	56	55	27,78%	28,28%	
Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade)					
1	-	-	0,00%	0,00%	
Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade)					
5.830	5.900	2.843	48,77%	101,20%	
Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade)					
-	2.300.000	623.023	0,00%	0,00%	
Produto: 7800 - Projeto Justiça 4.0 - Balcão Virtual implementado (unidade)					
-	1	1	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<p>Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade) Realizou-se 28,00% da Meta Adequada (2). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p>Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade) Realizou-se 50,00% da Meta Adequada (2). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p>Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade) Realizou-se 98,21% da Meta Adequada (56). Situação: <u>Concluído.</u></p> <p>Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade) Região Metropolitana: 1 unidade, revisão da Meta Adequada para (0).</p> <p>Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade) Realizou-se 48,19% da Meta Adequada (5900). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p>Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade) Realizou-se 27,09% da Meta Adequada (2.300.000). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p>Produto: 7800 - Projeto Justiça 4.0 - Balcão Virtual implementado (unidade) Realizou-se 100,00% da Meta Adequada (1). Situação: <u>Concluído.</u></p>		

Observações para o preenchimento:	
Preencher o quadro para cada Ação do Programa	
Unidade Gestora: código e nome completo	
Programa: número e nome	
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA	
Unidade Orçamentária: número e nome	
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	


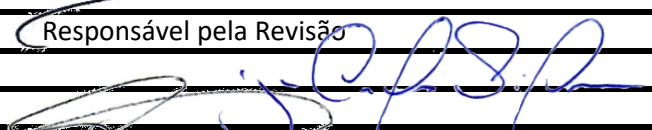
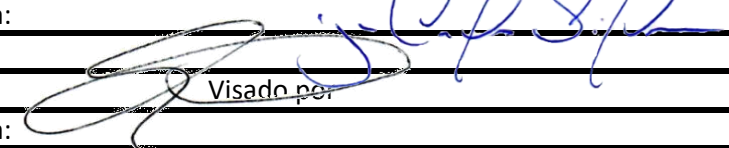
Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela elaboração
Matrícula: 10/80484	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Programa:	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Objetivo do Programa:	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5414 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Descrição da Ação:	Implantação de projetos que contribuam para melhoria da prestação jurisdicional garantindo às partes medidas protetivas, quando for o caso, e de procedimentos que auxiliem para o incremento da celeridade dos provimentos jurisdicionais.				
Objetivo da Ação:	Promover celeridade processual e efetividade da prestação jurisdicional.				
Unidade Orçamentária:	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
15.572.570,00	15.572.570,00	15.572.570,00	11.277.385,52	10.141.061,73	10.069.963,77
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto: 6802 - Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade)					
325.000	424.000	558.509	171,85%	130,46%	
Produto: 6803 - Taxa de laudos técnicos custeados pelo PJERJ atingida (unidade)					
0,01	10.500	11.940	119400000,00%	105000000,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<p>Produto: 6802 - Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade) Realizou-se 131,72% da Meta Adequada (424.000,00). Situação: <u>Concluído</u>;</p> <p>Produto: 7789 - Taxa de laudos técnicos custeados pelo PJERJ atingida (unidade) Realizou-se 113,71% da Meta Adequada (10.500). Situação: <u>Concluído</u>.</p>		

Observações para o preenchimento:	
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Data: 20/05/2022
Assinatura: 	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 2 - MODELO 3

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2021			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2021 contabilizadas no exercício de 2022			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2020 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2021 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2022			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?			X

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", ou seja, ocorreu DEA no exercício seguinte ao de referência sem o registro patrimonial da obrigação no exercício de referência, nos casos de reconhecimento da obrigação no próprio exercício de referência, detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.			
Elaborado por: Gilmar Pereira da Silva (Líder do SEAFI)			
Matrícula: 17.982		Data: 20/05/2022	Assinatura
Revisado por: Janaína Mange de Souza (Chefe do SEAFI)			
Matrícula: 14.954		Data: 20/05/2022	Assinatura
Visado por: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)			
Matrícula: 32.000		Data: 20/05/2022	Assinatura



**Poder Judiciário do Estado do Rio de
Janeiro**

**Núcleo de Auditoria Interna
Divisão de Acompanhamento e
Conformidade da Gestão
Serviço Acompanhamento e Conformidade
da Gestão**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

**Análise dos itens de Competência da Divisão de Acompanhamento
e Conformidade da Gestão – DIAGE, e seu Serviço, em face da
Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do Fundo Especial do
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ relativo ao
exercício de 2021**

2022



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 INTRODUÇÃO.....	3
2 CRITÉRIOS	4
3 AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – MODELO 3A.....	6
3.1 Atos de Gestão	6
3.2 Gestão do Planejamento Orçamentário	22
3.3 Gestão Orçamentária	22
3.4 Gestão Financeira	25
3.5 Gestão Contábil-Patrimonial	27
3.6 Gestão Previdenciária	27
3.7 Gestão da Governança em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista	28
4 CONCLUSÃO.....	28
5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	29



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de emissão do Relatório do Controle Interno a respeito da Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ, referente ao ano de 2021, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida Deliberação, a “Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) é o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, organizados de forma a permitir o julgamento técnico sobre as contas”.

“A Prestação de Contas Anual de Gestão deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber, pelos documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação”, conforme disposto no artigo 3º da Deliberação em comento. Neste sentido, o ANEXO IV dispõe sobre os documentos aplicáveis aos fundos especiais e o Modelo 3A sobre o conteúdo de referência a ser observado no Relatório do Controle Interno.

Quanto ao encaminhamento à Corte de Contas, o artigo 4º assim dispõe:

A Prestação de Contas Anual de Gestão será constituída como processo neste TCE-RJ, para fins de instrução e julgamento, quando as unidades jurisdicionadas forem selecionadas para este fim, conforme critérios técnicos de seletividade.

§ 1º O Tribunal divulgará, até 31 de dezembro de cada ano, por ato do Secretário-Geral de Controle Externo autorizado pela Presidência, as unidades jurisdicionadas selecionadas, cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão, constituído para fins de instrução e julgamento.

A Portaria SGE Nº 03, de 15 de dezembro de 2021, divulgou a relação das unidades estaduais cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício de 2021, formalizado e a PCA do FETJ não foi selecionada.

Ressaltamos que esta PCA deverá permanecer arquivada, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme previsto no artigo 8º da Deliberação TCE 278/17.

O Ato Normativo TJ nº 02/18, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/20 22, estabelece que “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, dispondo, no artigo 3º, que as prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, fundos especiais, bem como dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria devem ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna – até o último dia



útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE-RJ nº 278/17, ou seja, até 31/03/2022.

Este processo foi encaminhado, intempestivamente, a este NAI para análise por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia 29/04/2021.

Informamos que a Resolução TJ/OE nº 031, publicada em 09 de fevereiro de 2021, com alterações posteriores, atribui a análise das PCA's à Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão-DIAGE e à Divisão de Auditoria de Finanças-DIAUF, ambas pertencentes à estrutura deste NAI, dispondo sobre as atribuições de cada Divisão nos artigos 66 a 68 e 69 a 72, respectivamente, do seu anexo XLVII. Assim sendo, este relatório não abordará todo o escopo de análise previsto no Modelo 3A, mas somente os itens de competência desta DIAGE. Ademais, compete à Divisão de Monitoramento de Auditoria-DIMON o monitoramento e a avaliação da implementação das determinações exaradas pelo Presidente do TJERJ, decorrentes das auditorias, inspeções administrativas, levantamentos, fiscalizações e demais ações de auditoria interna realizadas pelo Núcleo de Auditoria Interna, conforme artigos 81 a 84 do supramencionado anexo XLVII da Resolução TJ/OE nº 03/2021.

Este trabalho buscou atender o estabelecido no Plano Anual de Auditoria - PAA/2022².

Feitas estas considerações iniciais, passaremos para os critérios utilizados neste trabalho, avaliação e procedimentos de auditoria, conclusão e, por fim, a proposta de encaminhamento deste relatório.

2 CRITÉRIOS

No presente trabalho, foram utilizados como critérios; além daqueles estabelecidos pelo TCE-RJ; Atos Normativos e Executivos e Resolução deste PJERJ, conforme abaixo:

- **DELIBERAÇÃO TCE-RJ n.º 278/2017, Anexo IV e Modelo 3A:** Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.;
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018:** Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CF/88;**
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 04/2018:** Aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

¹ RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ nº 03/2021: Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=282305&integra=1

² Plano Anual de Auditoria - PAA/2022 (processo SEI 2021.06111305): Publicado em 01/12/2021, alterado e republicado em 25/01/2022 e 06/04/2022.



- **DECRETO ESTADUAL n.º 42.436/10:** Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e outras;
- **LEI FEDERAL Nº 4.320/1964:** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e
- **LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LRF):** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
- **LEI FEDERAL Nº 9.717/1998:** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;
- **LEI FEDERAL Nº 8.213/1991:** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- **LEI ESTADUAL Nº 3.189/1999:** Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-RIOPREVIDÊNCIA e dá outras providências;
- **MANUAL DE AUDITORIA INTERNA (MAN-NAI-007-01):** que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da atuação do Núcleo de Auditoria Interna (NAI);
- **ATO NORMATIVO Nº 06/2018:** Estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;
- **MCASP:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª edição; e
- **RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020:** Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

Ressalte-se que foi mencionado como base legal pela egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em seu modelo 3A, o Decreto Estadual n.º 43.463/12, que “dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”. Entretanto, cumpre esclarecer que este PJERJ possui normativo que estabeleceu seu Sistema de Controle Interno, qual seja, o Ato Normativo TJ nº 04/2018 que aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e foi referido neste capítulo.

3 AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – MODELO 3A

Como base metodológica deste trabalho de análise da PCA do FETJ foram utilizados *Checklists*, Requisição de Documentos e Informações – RDI, Questionários de Verificação, consultas a sistemas³ internos e externos e análise documental, a fim de obter evidências para a verificação da conformidade.

Os procedimentos adotados consideraram o tamanho da equipe (3 servidores), o tempo disponível para os testes e o tutorial do modelo 3A.

O Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 estabeleceu itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno do PJERJ. Abaixo seguem as verificações relativas às competências desta DIAGE itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 3.7, 4.6 e 6.1. Os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 não se aplicam a esta PCA pois são específicos para empresa pública ou sociedade de economia mista, sendo os demais itens verificados pela equipe da DIAUF, conforme já esclarecido na introdução deste documento.

Vale ressaltar que a cada tópico do modelo 3A (Ex.: 1. Atos de Gestão, 2. Controle Interno, etc.) foi atribuído um subitem ao título “Avaliação e procedimentos de Auditoria”.

3.1 ATOS DE GESTÃO

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	• Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Cadastro dos responsáveis documentos nº 3703147/ 3703157/ 3703257/ 3955090/ 3955114/ 3955133

Procedimento realizado:

Verificou-se que o FETJ é um fundo criado pela Lei 2.524, de 22 de janeiro de 1996, do Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário.

Os cadastros dos Responsáveis, documentos nº 3703147, 3703157, 3703257, 3955090, 3955114 e 3955133, foram analisados com o objetivo de observar se os documentos apresentados respeitavam adequadamente àqueles estabelecidos no item 2, Anexo IV, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, se foram elaborados conforme o modelo determinado, bem como preenchidos adequadamente.

³ SOF, SISIMOV, SIAFE-RIO.



Situação encontrada:

Inicialmente, não foram encaminhados os cadastros dos responsáveis pelo controle interno e no cadastro do responsável pelas contas por delegação constou a indicação de “outros responsáveis” (index nº 3672295). Após contato com a área responsável pela elaboração, os cadastros dos responsáveis pelo controle interno foram apresentados e foi retificado o cadastro do responsável pelas contas (index 3955090).

Feitos os ajustes acima, foram apresentados todos os cadastros estabelecidos no item 2 do Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, elaborados pela Diretoria-Geral de Pessoas – DGPES, conforme o Modelo 1, preenchidos adequadamente com a correta identificação dos responsáveis e contêm, entre outras, a informação sobre a apresentação da declaração de bens e renda no campo 8 – “Observações” do referido Modelo.

Os cadastros foram assinados pelo responsável da unidade competente.

Abaixo listou-se os principais responsáveis do FETJ:

Responsável pelas Contas

- **Desembargador Claudio de Mello Tavares**
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 19441
Período de Gestão: 01/01/2021 a 04/02/2021
- **Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira**
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 9674
Período de Gestão: 05/02/2021 a 31/12/2021
- **Claudio Torres Carvalho**
Diretor-Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças-Ordenador de Despesas
Matrícula 17/6648453
Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021
Nomeação/Designação: Ato Executivo nº 80, de 06/07/2020, publicado em 08/07/2020 e Portaria nº 132, de 05/02/2019, publicada na mesma data.

Responsável pelo Setor Contábil

- **Justino Henrique de Oliveira Freitas**
Diretor do Departamento Contábil
Matrícula 10/17307
Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021
Nomeação/Designação: Portaria nº 442, de 22/02/2017, publicada em 23/02/2017.



Responsável pela Unidade de Controle Interno

- **Lívia Maria Saad de Freitas Gomes**
Diretora-Geral do Núcleo de Auditoria Interna
Matrícula 01/28026
Período de Gestão: 01/01/2021 a 04/02/2021
Nomeação/Designação: Portaria nº 130, de 05/02/2019, publicada na mesma data.

Responsável pela Unidade de Controle Interno

- **Sthefania Mendonça Rodrigues**
Diretora-Geral do Núcleo de Auditoria Interna
Matrícula 01/24985
Período de Gestão: 05/02/2021 a 31/12/2021
Nomeação/Designação: Portaria nº 337, de 08/02/2021, publicada na data de 09/02/2021.

	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	<ul style="list-style-type: none">• Arts. 71 e 74 da CF/88 e• arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	<ul style="list-style-type: none">- Processo TJ 2017-093967, TCE 103.274-4/17, referente ao ano de 2016.- Processo TJ 2018-055931, TCE 114742-2/18, referente ao ano de 2017.- Processo TJ 2019-089234, referente ao ano de 2018.- Processo SEI TJ 2020-0646356, referente ao ano de 2019.- Processo SEI TJ 2021-0638216, referente ao ano de 2020.

Este tópico abrange as ressalvas realizadas pelo NAI e as determinações do TCE-RJ em prestações de contas anteriores. Ressaltamos que este relatório não abordará todas as ressalvas e determinações realizadas nas prestações anteriores, mas, somente, as que tiverem pertinência temática com as atribuições desta DIAGE. Assim sendo, para uma leitura completa de totalidade das ressalvas e determinações realizadas deverá ser abordado também o relatório elaborado pela DIAUF.



1. Ressalvas realizadas pelo NAI:

Com relação às ressalvas exaradas por esta Unidade de Controle Interno em prestações de contas anteriores, as mesmas foram monitoradas pela Divisão de Monitoramento – DIMON, unidade integrante deste NAI, conforme informado na introdução deste relatório.

Posteriormente, seu resultado foi informado a esta DIAGE, através de e-mail recebido no dia 10/06/2022, a fim de que fosse inserido no presente relatório e encontrasse nos quadros abaixo, após a transcrição das ressalvas.

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2020 - Processo 2021-0638216: “Não homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e, ainda, pela não elaboração do Parecer Técnico Conclusivo do gestor nas parcerias 003/0105/2020, 003/0106/2020 e 003/0088/2019, conforme item 1.3 deste relatório”;

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Proc. SEI nº 2021-0638216 e proc. SEI nº 2022-06034826.
Procedimento Realizado: Trabalho de Monitoramento realizado mediante o encaminhamento, por meio eletrônico, de Requisição de Informações e Documentos ⁴ composta de perguntas objetivas sobre a homologação dos relatórios de monitoramento e avaliação e sobre a elaboração dos pareceres técnicos conclusivos relativos às prestações de contas das parcerias firmadas com o Instituto Brasileiro de Inovação em Saúde Social – IBISS para a execução dos projetos: JUSTIÇA PELOS JOVENS, termo nº 003/0105/2020; COMEÇAR DE NOVO, termo nº 003/106/2020, e JOVENS MENSAGEIROS, termo nº 003/0088/2019. A verificação realizada não contemplou análise documental.			
Situação Encontrada: Por meio do presente monitoramento, foi possível evidenciar a solução da parte inicial da primeira ⁵ ressalva apontada no certificado de auditoria da DIAGE ⁶ , exarado nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, referente ao exercício financeiro 2020, processo SEI nº 2021-0638216: “Não homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria (...)”, uma vez que os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação relativos às parcerias firmadas com OSC para a execução dos projetos JUSTIÇA PELOS JOVENS (proc. SEI nº 2020-0669154), COMEÇAR DE NOVO (2020-0667930) e JOVENS MENSAGEIROS (2020-0668574) foram homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (COMAV), sendo necessária a realização de novo monitoramento para verificação da(s) solução(ões) adotada(s) para cumprimento da parte			

⁴ Processo SEI nº 2022-06034826, doc. eletrônico nº 3714455.

⁵ Numeração estabelecida com base no documento eletrônico nº 2459147, processo nº 2021-0638216, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Exercício Financeiro 2020.

⁶ Núcleo de Auditoria Interna/Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão.

final da ressalva em questão, que versa sobre a elaboração dos pareceres técnicos conclusivos referentes às mencionadas parcerias firmadas com o IBISS.

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2020 - Processo: Processo 2021-0638216: “Ausência de prestação de contas das parcerias 003/0673/2014, 003/0674/2014 e 003/0525/2016, conforme item 1.3 deste relatório”;

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Proc. SEI nº 2021-0638216 e SEI nº 2022-06034770.
Procedimento Realizado: Trabalho de Monitoramento realizado mediante a aplicação, por meio eletrônico, de Requisição de Documentos e/ou Informações ⁷ composta de pergunta objetiva sobre a apresentação das prestações de contas das parcerias 003/0673/2014, 003/0674/2014 e 003/0525/2016. A verificação realizada não contemplou análise documental.			
Situação Encontrada: De acordo com as informações encaminhadas pelo gestor, a OSC apresentou documentação relativa às prestações de contas das parcerias 003/0673/2014 – Projeto Começar de Novo, 003/0674/2014 – Projeto Justiça pelos Jovens, e 003/0525/2016 – Projeto Pais Trabalhando, referentes aos exercícios 2018, 2019 e 2020, e os autos das aludidas prestações de contas foram encaminhados à Assessoria de Análise e Cálculo de Precatórios e Exames das Prestações de Contas (DGPCF/ASCAP) para avaliação técnica-contábil da referida documentação. A informações apresentadas denotam que a solução da segunda ⁸ ressalva apontada no certificado de auditoria da DIAGE, exarado nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, referente ao exercício financeiro 2020, encontra-se em andamento e demandará a realização de novo monitoramento.			

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2020 - Processo: Processo 2021-0638216: “Dificuldades na gestão das parcerias/convênios, conforme item 4.6 deste relatório”.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Proc. nº 2021-0638216 e Proc. nº 2022-06025496.

⁷ Processo SEI nº 2022-06034887 – doc. eletrônico nº 3715064.

⁸ Numeração estabelecida com base no documento eletrônico nº 2459147, proc. nº 2021-0638216, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Exercício Financeiro 2020.



Procedimento Realizado:

Trabalho de Monitoramento realizado mediante a aplicação, por meio eletrônico, de questionários⁹ ¹⁰, compostos de perguntas objetivas baseadas no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017: item 1.3 - Manutenção da Documentação no Arquivo do(s) Órgão(ões) ou Entidade(s) de Origem, e item 4.6 - Gestão das Transferências Financeiras. A verificação realizada não contemplou análise documental.

Situação Encontrada:

As informações apresentadas neste monitoramento denotam que a solução da terceira¹¹ ressalva apontada na Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, referente ao exercício financeiro 2020, proc. SEI nº 2021-0638216 demandará a realização de novo monitoramento.

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2020 - Processo: Processo 2021-0638216: “Manutenção das ressalvas realizadas nas PCA’s de 2018 e 2019 tendo em vista que as mesmas se encontram em andamento e demandará a realização de novo monitoramento, conforme item 1.2 deste relatório.”

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Proc. SEI nº 2021-0638216 e Proc. SEI nº 2022-06042958.

Procedimento Realizado:

Trabalho de Monitoramento realizado mediante a aplicação, por meio eletrônico, de questionário¹² ¹³, composto de perguntas objetivas baseadas no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017: item 1.3 - Manutenção da Documentação no Arquivo do(s) Órgão(ões) ou Entidade(s) de Origem, e item 4.6 - Gestão das Transferências Financeiras; e, também, mediante o encaminhamento de Requisições de Documentos e Informações (RDI). No caso da quarta ressalva, considerando o fato de a mesma ter unido prestações de contas referentes a 02 (dois) exercícios, 2018 e 2019, entendeu a equipe de monitoramento pela necessidade de autuação de 02 (dois) processos, um para cada exercício, visando à elaboração de relatórios de monitoramento mais exíguos, objetivando facilitar o seu

⁹ Processo SEI nº 2022-06039349 – docs. eletrônicos nº 3783228, 3783546, 3782867, 3783001, 3783107 e 3783175; processo SEI nº 2022-06039526 – docs. eletrônicos nº 3764539, 3784561; e processo SEI nº 2022-0609526 – doc. eletrônico nº 3784539.

¹⁰ O questionário utilizado neste monitoramento para cada parceria é composto das questões remanescentes dos *checklist* utilizados pela Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão (DIAGE), na análise da Prestação Contas Anual de Gestão do FETJ, referente ao exercício de 2020, no que concerne às parcerias custeadas pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

¹¹ Numeração estabelecida com base em certificado de auditoria exarado pela DIAGE (doc. eletrônico nº. 2459147), nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2020, processo SEI nº. 2021-0638216.

¹² O questionário utilizado neste monitoramento é composto das questões remanescentes dos *checklist* utilizados pela DIMON no monitoramento anterior da ressalva referente à Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, exercício de 2018, proc. nº 2021-0636026.

¹³ Processo SEI nº 2022-06035772 e Proc. SEI nº 2022-06036901.



acompanhamento e compreensão. Nesse sentido, a parcela da ressalva que versa sobre a PCA do FETJ, exercício de 2019 foi tratada nos autos do processo nº 2022-06042958, enquanto o monitoramento da parte relativa à prestação de contas do FETJ do exercício de 2018 foi tratado nos autos do processo SEI nº 2022-06025497. A verificação realizada não contemplou análise documental.

Situação Encontrada:

Por meio do presente monitoramento, foi possível verificar o andamento da operacionalização do Ato Normativo TJ nº 06/18 e da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 na execução das parcerias e convênios firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e custeados pela unidade gestora FETJ. Todavia, esclarecemos que as informações apresentadas denotam que a solução da quarta ressalva apontada na Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ do exercício de 2020, referente às PCAs do FETJ, exercícios de 2018 e 2019, demandará a realização de novo¹⁴ monitoramento. Cabe registrar que este é o segundo monitoramento da ressalva referente à PCA do FETJ de 2019, reiterada na prestação de contas de 2020¹⁵, finalizado sem que a respectiva ressalva tenha sido solucionada.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Proc. SEI nº 2020-0646356 e Proc. SEI nº 2022-06025497.

Procedimento Realizado:

Trabalho de Monitoramento realizado mediante a aplicação, por meio eletrônico, de questionário^{16 17}, composto de perguntas objetivas baseadas no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017: item 1.3 - Manutenção da Documentação no Arquivo do(s) Órgão(ões) ou Entidade(s) de Origem, e item 4.6 - Gestão das Transferências Financeiras. No caso da quarta ressalva, considerando o fato de a mesma ter unido prestações de contas referentes a 02 (dois) exercícios, 2018 e 2019, entendeu a equipe de monitoramento pela necessidade de autuação de 02 (dois) processos, um para cada exercício, visando à elaboração de relatórios de monitoramento mais exíguos, objetivando facilitar o seu acompanhamento e compreensão. Nesse sentido, a parcela da ressalva que versa sobre a PCA do FETJ, exercício de 2018 foi tratada nos autos do processo nº 2022-06025497, enquanto o monitoramento da parte relativa à prestação de contas do FETJ do exercício de 2019 foi tratado nos autos do processo SEI nº 2022-06042958. A verificação realizada não contemplou análise documental.

Situação Encontrada:

As informações apresentadas neste monitoramento denotam que a solução da quarta ressalva apontada na Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ do exercício de 2020, referente às PCAs do FETJ, exercícios de 2018 e 2019, demandará a realização de novo¹⁸ monitoramento. Cabe registrar que este é o terceiro monitoramento da ressalva referente

¹⁴ Monitoramento anterior da ressalva em análise, processo SEI nº 2021-0636026.

¹⁵ Processo SEI nº 2021-0638216.

¹⁶ O questionário utilizado neste monitoramento é composto das questões remanescentes dos *checklist* utilizados pela DIMON no monitoramento anterior da ressalva referente à Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, exercício de 2018, proc. nº 2021-0636026.

¹⁷ Processo SEI nº 2022-06035778 e Proc. SEI nº 2022-06036901.

¹⁸ Monitoramento anterior da ressalva em análise, processo SEI nº 2021-0636026.



à PCA do FETJ de 2018, reiterada nas prestações de contas de 2019¹⁹ e 2020²⁰, finalizado sem que a respectiva ressalva tenha sido solucionada.

Considerando que o monitoramento das ressalvas persistirá, conforme informado pela DIMON, as mesmas serão mantidas ao final deste relatório.

2. Determinações feitas pelo TCE-RJ

➤ PCA FETJ, exercício de 2016 (processo TJ 2017-093967, TCE 103.274-4/17):

Encaminhar as Demonstrações Contábeis na forma estabelecida pelo MCASP, extraídas diretamente do SIAFE-Rio, contendo a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista, conforme previsto na NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, destacando-se que as informações de natureza gerencial relevantes devem compor as Notas Explicativas (Questão Normativa 2.2 da instrução de 27.09.2017, fl. 282v e 291v).

Procedimento realizado:

Foi realizada consulta ao Processo SEI 2021-0689850, cujo conteúdo é o ofício da Egrégia Corte de Contas de número PRS/SSE/CGC 30677/2021 de 17/09/2021, que comunicou o voto referente a Prestação de Contas do exercício de 2016 a este Tribunal de Justiça.

Situação encontrada:

O referido voto teve ciência do Departamento Contábil – DECON (index 2835922 do processo SEI 2021-0689850) que é a unidade responsável pela juntada das demonstrações contábeis nos processos de prestação de contas. Por conseguinte, esta unidade identificou que as referidas demonstrações vêm sendo extraídas do SIAFE-RIO.

➤ PCA FETJ de 2017 (processo TJ 2018-091187, TCE 114.796-3/18):

Procedimento realizado:

Foi realizada pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ para identificar determinações e/ou recomendações, tendo em vista que o processo fora julgado pela Corte de Contas, porém sem expedição de ofícios.

¹⁹ Processo SEI nº 2020-0646356.

²⁰ Processo SEI nº 2021-0638216.

Situação encontrada:

Apurou-se, em 03/06/2022, que a PCA de 2017 foi julgada em 30 de agosto de 2021, entretanto esta Corte de Justiça ainda não foi comunicada oficialmente. O voto foi proferido no sentido da “REGULARIDADE DAS CONTAS, com as RESSALVAS e DETERMINAÇÕES. No entanto, não há determinações e/ou recomendações que tenham pertinência temática com as atribuições desta DIAGE.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.	• Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	-Processo SEI nº 2022-06026191, Tesoureiro do FETJ

Procedimento realizado:**1. Quanto ao art. 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

A documentação relativa à tesouraria do FETJ, referente ao exercício de 2021, foi encaminhada ao NAI para verificação, conforme estabelecido no artigo 3º²¹ do Ato Normativo TJ nº 02/2018. Foi elaborado o *checklist* ‘DIAGE-PCA2021-PT-Checklist-Tesoureiro- FETJ’ para avaliar a conformidade, sob o aspecto formal, dos processos.

No que se refere aos bens patrimoniais e em almoxarifado, foi informado pelo responsável pelo setor contábil nas Notas Explicativas documento SEI nº 3870754 que “Dispõe o artigo 4º, da Lei 2.524/96, que os bens adquiridos pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário. Em linha com este dispositivo legal, na qualidade de gestor de recursos, o FETJ não detém ativo imobilizado”.

2. Quanto ao art. 13 da Deliberação TCE-RJ 278/17:

As prestações de contas das transferências financeiras são analisadas pelos respectivos gestores das parcerias, conforme art. 88 e 93 do Ato Normativo TJ nº 06/2018²², que regulamenta internamente a Lei Federal nº 13.019/14.

²¹ ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018 (Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do PJERJ: (...) Art. 3º - As prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN/RJ, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria, no âmbito deste Poder Judiciário, deverão ser encaminhadas ao NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE RJ nº 278/17. (Redação dada pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021.

²² ATO NORMATIVO Nº 06/2018: Estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil - OSC. (...)



Desta forma, elaboramos o papel de trabalho 'DIAGE-PCA.2021-PT-ListagemConvênioeParceriascomrepassse' com o objetivo de identificar as parcerias/convênios com repasse de verba que estavam ativas em 2021, a unidade gestora que concedeu os recursos, e o tipo de prestação de contas (por término do exercício financeiro ou por término do objeto). Após, foi elaborado o questionário 'DIAGE-PCA2021-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras' com perguntas objetivas sobre a gestão da parceria, bem como sobre a documentação relativa à prestação de contas de 2021 e encaminhado, por meio eletrônico, para o gestor e o fiscal da parceria.

A aplicação do papel de trabalho 'DIAGE-PCA2021-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras' visou à identificação da estrutura de controle existente no desenvolvimento (concessão, fiscalização e prestação de contas) das parcerias firmadas pelo Tribunal de Justiça, mas não contemplou a realização de análise documental.

Situação encontrada:

1. Quanto ao art. 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17:

O processo referente aos bens em tesouraria do FETJ foi constituído em meio eletrônico, através do SEI, e estava em conformidade, sob o aspecto formal, com o exigido no Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ 278/2019.

Abaixo informa-se o processo referente ao exercício de 2021:

➤ **Processo SEI 2022-06026191:** Relação de Documentos Tesoureiro FETJ-RJ.

Cabe ressaltar que o processo acima também foi analisado, sob o aspecto substantivo, pela equipe da DIAUF, conforme estabelecido em suas atribuições definidas na Resolução TJ/OE nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, como mencionado anteriormente.

Informamos que esta DIAGE, quando da análise do processo acima mencionado, apresentou proposta de encaminhamento às unidades competentes com a orientação para que os processos fiquem arquivados nos termos do que preceitua o artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

2. Quanto ao art. 13 da Deliberação TCE-RJ 278/17:

Após o levantamento das parcerias ativas, foi constatado que no ano de 2021 a unidade gestora FETJ possuía as seguintes:

Art. 88 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, no período a que se refere à prestação de contas.(...)

Art. 93 - Caberá ao gestor a elaboração do parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas anual e final, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

- Termo inicial nº 003/0056/2017, processo 2020-688169, CIEE, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino-aprendizagem;
- Termo inicial nº 003/0088/2019, processo nº 2020-637143, Jovens Mensageiros, IBISS, objeto: Conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 e 24 anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 2 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades;

Os processos de prestação de contas de 2021 são os seguintes:

TERMO	PROJETO/ATIVIDADE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
003/0056/2017	CIEE	2022-06049269	Anual
003/0088/2019	Jovens Mensageiros	2022-06008692	Anual

Cabe informar que a prestação de contas anual das parcerias está prevista no artigo 61 do Ato Normativo TJ 06/2018, que foi recentemente alterado pelo Ato Normativo TJ nº 08/2021. A modificação realizada foi fundamentada no voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (processo TCE 113999-0/2018) em resposta à Consulta formulada por este TJERJ. A nova redação do referido artigo estabelece que nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas, após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria, iniciando-se a contagem a partir da primeira liberação de recursos para a sua execução, sem prejuízo da prestação de contas ao final da parceria.

A Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 dispôs no artigo 13 que a prestação de contas de transferências financeiras, auxílios e subvenções, concedidos através de Termos de Colaboração/Fomento deve observar, no mínimo, os elementos constantes em anexo e respectivos modelos. Assim, o anexo IX elenca os documentos essenciais à apresentação da prestação de contas.

Ademais, o modelo 3A que estabelece os itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno deste Poder Judiciário, considera o já citado artigo 13 como Base Legal



do ponto de análise em questão, qual seja, manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

No questionário supramencionado foi realizada a seguinte indagação aos gestores: “Tendo em vista a documentação elencada no Anexo IX da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, na instrução do processo de prestação de contas do exercício de 2021 foram apresentados todos os documentos e/ou informações previstos no referido anexo? Em caso negativo, informar qual(is) documento(s) e/ou informação(ões) não foi(ram) apresentado(s) e justificar a não apresentação”.

Em resposta, por email no dia 06/06/2022, o gestor da parceria 003/0056/2017, CIEE, informou “Os documentos foram apresentados ou tiveram sua ausência justificada, conforme permitido pela decisão proferida pela Presidência deste Tribunal de Justiça (proc. 2017-189899)”.

Já o gestor da parceria 003/0088/2019, Jovens Mensageiros, encaminhou, também por email, as respostas do questionário no dia 8/06/2022 e informou que o Parecer Técnico Conclusivo não foi apresentado e que o documento será produzido após manifestação do agente administrativo e da DGPCF. Posteriormente, no dia 27/06/2022, foi encaminhado email pelo gestor com a seguinte informação:

“Em complementação ao e-mail anterior, e a título de atualização, informo que o parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas anual já foi inserido no processo de prestação de contas do exercício de 2021. (...) Sendo assim, a documentação, elencada no Anexo IX da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, encontra-se totalmente instruída no referido processo”.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17	• Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Proc SEI: 2022-06034016

Procedimento realizado:

Para análise da instrução processual foi elaborado o checklist ‘DIAGE-PCA2021-PT-Checklist- FETJ’, que registrou as constatações da equipe referentes aos itens 2 a 11 e 15 a 24 do Anexo IV, afetos ao FETJ conforme demonstrado a seguir:



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FETJ 2021-ANEXO IV			
Item	Documento/Modelo/Informações Exigidas	Formato PDF N° documento	Formato XLS N° documento
2	Cadastros dos responsáveis, conforme <u>Modelo 1</u>	3703147/ 3703157/ 3703257/ 3955090/ 3955114/ 3955133	NA
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	4001153/ 3709320/ 3709356	4001141/ 3709308/ 3709342
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (MCASP vigente no exercício em análise)	3723481	3723474
5	Balanco Orçamentário (MCASP vigente no exercício em análise)	3723999	3723998
5.1	Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; (MCASP vigente no exercício em análise)	3723999	3723998
5.2	Quadro execução de Restos a Pagar Processados. (MCASP vigente no exercício em análise)	3723999	3723998
6	Balanco Financeiro, (MCASP vigente no exercício em análise)	3724035	3724034
7	Balanco Patrimonial (MCASP vigente no exercício em análise)	3727529	3727470
7.1	Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (MCASP vigente no exercício em análise)	3727529	3727470
7.2	Quadro das contas de compensação. (MCASP vigente no exercício em análise)	3727529	3727470
7.3	Quadro do <i>superavit/deficit</i> financeiro. (MCASP vigente no exercício em análise)	3727529	3727470
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa (MCASP vigente no exercício em análise)	3734805	3734796
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (MCASP vigente no exercício em análise)	3870754	NA
10	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - <u>Modelo 2</u> desta Deliberação.	3984775	3984784
10.1	Quadro I do <u>Modelo 2</u> desta Deliberação.	3984775	3984784
10.2	Quadro II do <u>Modelo 2</u> desta Deliberação	3984775	3984784



11	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12	3741000/ 3741001/ 3741002/ 3741003/ 3741004/ 3741005/ 3741007/ 3741009/ 3741011/ 3741012/ 3741049/ 3741051/ 3741053/ 3741054/ 3741055/ 3741056/ 3741058/ 3741059/ 3741060/ 3741062/ 3741064/ 3741066/ 3984716/ 3984737	NA
15	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil - <u>Modelo 4</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	4001764	NA
16	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas - <u>Modelo 5</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3810043	3810032
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício - <u>Modelo 6</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3741255	3741253
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício. - <u>Modelo 7</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3741257	3741256
19	Quadro Resumo da Dívida Fundada - <u>Modelo 8</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3741259	3741258
20.1	Relação dos saldos de <u>restos a pagar processados em 31/12</u> , segregados por exercício de inscrição. - <u>Modelos 9</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3741274	3741273
20.2	Relação dos saldos de <u>restos a pagar não processados em liquidação</u> , em 31/12, segregados por exercício de inscrição. - <u>Modelos 10</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3741276	3741275
20.3	Relação dos saldos de <u>restos a pagar não processados a liquidar</u> em 31/12, segregados por exercício de inscrição. - <u>Modelos 11</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	3741283	3741282
21	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas	3741285	3741284



	justificativas. - <u>Modelo 46</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ.		
22	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentares e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	3741289	NA
23	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	3741287	NA
24	Cópias de todas as Atas de Reunião dos órgãos colegiados da unidade jurisdicionada, consoante previsão e lei ou em seus atos constitutivos, realizadas no exercício em análise ou que lhes façam referência (Assembleias-Gerais, Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros) quando aplicáveis.	3741287	NA
Observação:			
NA- não aplicável conforme formato estabelecido no anexo IV.			

Quanto ao item 1 (ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente), não se aplica neste momento, eis que a presente PCA não foi selecionada para instrução e julgamento pela Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria SGE Nº 03, de 15 de dezembro de 2021. No que se refere ao item 14 (Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno), do já mencionado anexo IV, a elaboração compete ao Gabinete da Presidência do TJERJ após encaminhamento dos autos por este NAI.



Situação encontrada:

Da verificação da documentação acostada ao presente processo identificou-se que foram encaminhados todos os documentos, bem como nos formatos exigidos (PDF e/ou XLS) no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, conforme evidenciado acima.

Foi observado que, nos já mencionados modelos, consta declaração do responsável pelo setor contábil de que há, ou não, paridade com os saldos contábeis.

Quando não havia valores a informar, foi apresentada declaração negativa nos termos do que preconiza o art. 5º, § 1º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

O Balanço Orçamentário e seus anexos, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e os quadros: dos ativos e passivos financeiros e permanentes, das contas de compensação e do superávit/déficit financeiro; a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e ao estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No que se refere ao Modelo 2 (Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras) e seus Quadros I e II, inicialmente, foi juntado aos autos um arquivo sem assinatura física ou digital. Após, a equipe desta DIAGE extraiu o referido documento com as assinaturas pertinentes dos autos da Prestação de Contas do Tesoureiro do FETJ, processo SEI nº 2022-06026191 – index PDF: 3610486/ XLS: 3610468, e juntou ao presente conforme identificação no item 3.1, subitem 1.4 deste relatório. Cumpre informar que, apesar de os saldos estarem zerados, por erro material, constou declaração de não paridade com os registros contábeis no Quadro II do Modelo 2 (index PDF: 3984775/ XLS: 3984784).

Para cada conta corrente e conta de aplicação financeira mencionadas no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras-Modelo 2, foram encaminhados os respectivos extratos bancários na data de 31/12/2021, exceto no que se refere às contas de números 0600000035 do Banco CEF e às contas de aplicação financeira 1150162 do Banco do Brasil e 880027 do Banco Bradesco.

Com relação à conta da CEF, 0600000035, foi apresentado extrato referente ao período de 01/12/2020 a 05/01/2022 e não até 31/12/2021. Entretanto, o saldo final do extrato confere com o informado no SIAFE-Rio para a data de 31/12/2021.

Quanto às contas de aplicação do Banco Bradesco de número 880027 e do Banco do Brasil de número 1150162, apesar de informada no Modelo 2, não foi juntado o respectivo extrato. Após, esta equipe da DIAGE extraiu os referidos documentos da PCA do Tesoureiro do FETJ e juntou ao presente processo.

Foi verificado que os saldos bancários, em 31/12/2021, apresentados nos Modelo 2 conferem com os valores registrados nos extratos de conta corrente e de aplicação financeira juntados ao processo.

Os documentos estão assinados nos termos estabelecidos no art. 15 da Del. TCE-RJ 278/17. Entretanto, foi identificado que os demonstrativos contábeis não contêm

a assinatura do Responsável pelo Encaminhamento das Contas²³ pois esta PCA não foi selecionada pela Corte de Contas para envio. A referida assinatura será colhida oportunamente no caso de o presente processo ser solicitado pelo TCE-RJ.

Quanto aos prazos, no âmbito deste PJERJ, a matéria foi regulada no Ato Normativo TJ nº 02/18 em seu artigo 3º²⁴ de modo que as PCAs dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria deveriam ser encaminhadas ao NAI até 31/03/2022. O presente processo foi recebido, intempestivamente, neste SEAGE, unidade do Núcleo de Auditoria Interna, no dia 29/04/2022.

3.2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os itens referentes ao tópico “Gestão Contábil-Patrimonial” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.

3.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10

Procedimento realizado:

Foi enviada por esta equipe a Requisição de Documentos e Informações – ‘RDI-04-2022-DIAGE-DGPCF’ (processo SEI nº 2022-06046424) à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF. O supracitado documento solicitava informações acerca da existência de Descentralizações de Crédito orçamentários e, em caso positivo, foi requerido o número da Portaria ou Resolução Conjunta e sua data de publicação. Também foi perguntado se Unidade Gestora Executante encaminhou trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, se houve prestação de contas e, em caso positivo, seu número de processo, se há decisão sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos e se os créditos descentralizados não utilizados foram devolvidos até o término do exercício financeiro de 2021.

²³ Art 2º da Deliberação TCE 278/17: “ Para fins do disposto nesta Deliberação entende-se como: (...) III-Responsável pelo encaminhamento da PCA: o titular da unidade jurisdicionada, à época do envio da PCA ao Tribunal”.

²⁴ Art. 3º. As prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN/RJ, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria, no âmbito deste Poder Judiciário, deverão ser encaminhadas ao NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE RJ nº 278/17. (Redação dada pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021).



Situação encontrada:

Em resposta à RDI encaminhada, a DGPCF respondeu apenas o primeiro questionamento e informou “houve descentralização de crédito orçamentário e financeiro na UG 0361 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça, em favor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01, de 22 de março de 2021, publicada no DJERJ em 09 de abril de 2021” e “que a supracitada descentralização foi devidamente formalizada no Processo SEI nº 2020-0698358.”

Posteriormente a RDI foi encaminhada à Diretoria-Geral de Segurança Institucional – DGSEI.

No index nº 3920128, do referido processo nº 2022-06046424, a DGSEI respondeu aos demais questionamentos e informou que foi apresentada prestação de contas da descentralização de crédito por meio do Processo SEI 2022-06033204. Comunicou ainda que a apreciação do referido processo de prestação de contas “ainda não fora finalizada, tendo sido retornada, pela DGPCF à DGSEI, a fim de ser submetida ao Gestor/Gestor Substituto da Resolução Conjunta”.

Ao consultar o referido processo SEI 2022-06033204, no index 3823911, a ASCAP/DGPCF informa que :

“a **Assessoria de Análise e Cálculo de Precatórios e Exame das Prestações de Contas - ASCAP** não analisa nem avalia a execução contábil ou financeira dos pactos firmados, por não dispor da necessária expertise técnica-contábil para tal, mas sim, como próprio nome a define, **examina a instrução dos processos de prestações de contas** no que diz respeito à conformidade da documentação apresentada pelas respectivas entidades, levando em conta, principalmente, as **manifestações e pareceres do Fiscal, do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação**, presentes (ou ausentes) nos autos, em estrita observância às disposições contidas nas Normas e Deliberações que regem a matéria (**AN TJ nº 06 e Deliberação TCE/RJ 278**), utilizando como instrumento de verificação o “**checklist**””.

Ressalta-se que a Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021²⁵ em seu artigo 389, alínea “j” atribui a ASCAP/DGPCF a análise das prestações de contas de convênios e outros ajustes firmados por este TJERJ e ratifica este posicionamento, na alínea “m”, dispondo que compete à Assessoria o exame de quaisquer outras prestações de contas nas hipóteses em que assim for determinando pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Posteriormente a ASCAP/DGPCF enviou e-mail, em 4 de julho de 2022, contendo cópia da decisão presidencial de aprovação da prestação de contas final da Descentralização de Crédito Orçamentário objeto da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01, de 23 de março de 2021.

²⁵ RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ nº 03/2021: Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: <http://www4.tjrj.jus.br/atosoficiais/RESOLUCAOTJOE/RESOLUCAOTJOE-3-2021-ANEXOCONSOLIDADO.pdf>



Foi perguntado se a Unidade Gestora Executante encaminhou trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira e foi respondido que:

“Durante a execução da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM Nº 01 não fora encaminhado, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), o relatório trimestral de acompanhamento físico-financeiro, salientando que a citada descentralização fora celebrada no final do mês de março de 2021, com seu primeiro repasse em 07 de julho de 2021 (conforme Anexo Comprovante de Pagamento 2411604 - SEI Restrito 2020-0698358) e o segundo repasse em 06 de dezembro de 2021 (conforme Anexo Comprovante de Pagamento 3153761 - SEI Restrito 2020-0698358), salientando que conforme informado pela SEPM, e constante na prestação de contas do Processo SEI 2022-06033204, todos os pagamentos foram realizados após o repasse da 2ª parcela”.

Na data de 29/06/2022 foi encaminhado novo email ao NAI informando que após contato realizado com o Chefe da Seção de Contabilidade e Liquidação da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, “foram encaminhados, através de correspondência eletrônica, os relatórios de acompanhamento e avaliação físico-financeira dos 04 trimestres do ano de 2021, relativos a Resolução Conjunta TJRJ/SEPM Nº 01/21”.

Quando indagado se a devolução dos créditos descentralizados não utilizados se deu até o término do exercício financeiro de 2021, foi dito que “foram devolvidos, pela SEPM, no mês de fevereiro de 2022, conforme os Anexos Devolução 3513435 e 3513458 do SEI 2020-0698358.” Em consulta ao referido processo SEI, esta equipe da DIAGE visualizou a informação do DECON/DICLA de que a devolução dos recursos fora contabilizada com os seguintes registros 2022OB01107 e 2022OB01196. Ao consultar os registros no SIAFE-Rio identificou-se que foram realizados na competência de fevereiro/2022.

Ressaltamos que a Resolução Conjunta TJRJ/SEPM 1/2021 dispõe sobre a descentralização e execução de crédito orçamentário e financeiro do Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ para a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro – SEPM, definindo, em seu artigo 3º, que a prestação de contas dos recursos dar-se-ia na forma do artigo 12 do Decreto nº 42.436/2010.

Considerando que as evidências acima relatadas demonstram que a descentralização de crédito realizada com Secretaria de Estado de Polícia Militar apresenta algumas inconformidades com o previsto no Decreto Estadual nº 42.436 de 30 de Abril de 2010, que Dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentários, será incluída ressalva e proposta de encaminhamento ao final deste relatório.

Os demais itens estabelecidos do Modelo 3A referentes ao tópico “Gestão Orçamentária” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.



3.4 GESTÃO FINANCEIRA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45.

Procedimento realizado:

Para análise deste item elaboramos o papel de trabalho 'DIAGE-PCA.2021-PT-ListagemConvênioeParceriascomrepasso' com o objetivo de identificar as parcerias e convênios, com repasse de verba, que estavam ativas em 2021, a unidade gestora que concedeu os recursos e o tipo de prestação de contas (por término do exercício financeiro ou por término do objeto).

O Ato Normativo 06/2018, que regulamenta internamente a Lei Federal n.º 13.019/14, estabelece as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, dispondo, no § 2º do artigo 97 e na alínea b do artigo 104, que a prestação de contas anual e a final, respectivamente, devem observar, dentre outros, a relação de documentos e informações na forma exigida pelo TCE-RJ.

O mencionado ato normativo estabeleceu uma estrutura de responsabilidades, procedimentos e controles sobre a concessão, gestão, fiscalização e prestação de contas das parcerias celebradas entre o TJERJ e as OSC.

Ressaltamos que, a análise da prestação de contas das parcerias compete ao gestor, que emitirá parecer técnico conclusivo após o recebimento do rol de documentos, conforme artigos 98 e 103 do normativo em comento. E quando se tratar de prestação de contas final, ou seja, quando do término da parceria, a decisão caberá ao Presidente do TJERJ e levará em consideração o parecer técnico emitido pelo gestor, conforme artigos 105 e 106.

A atuação deste Núcleo foi definida no artigo 94, parágrafo único, "O NAI realizará análise qualitativa das prestações de contas mediante auditoria por amostragem, considerando os critérios de relevância, materialidade e criticidade nos termos do plano anual de auditoria". Este dispositivo vai ao encontro da posição do NAI como unidade de controle interno, atuante na terceira linha, haja vista que o Sistema de Controle Interno do TJERJ adotou²⁶ o modelo das Três Linhas no Gerenciamento Eficaz dos Riscos e Controles elaborado pelo Instituto dos Auditores Internos.

Assim, foram elaborados os papéis de trabalho 'DIAGE-PCA2021-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras-003/0056/2017' e 'DIAGE-PCA2021-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras-003/0088/2019' com perguntas sobre a gestão da

²⁶ ATO NORMATIVO TJ n.º 04/2018: Aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.



parceria bem como sobre a documentação relativa à prestação de contas de 2021 e encaminhado para o gestor, fiscal.

Para cada pergunta apresentada, foram estabelecidos, em regra, 02 (dois) campos para resposta: “sim” e “não”, havendo 01 (um) terceiro campo intitulado “Observações” para a apresentação de eventuais esclarecimentos. No aludido documento também foram indicados os responsáveis pelo fornecimento de cada uma das informações solicitadas, gestor ou fiscal, conforme o caso.

No que refere à gestão, o questionário foi estruturado em 4 (quatro) blocos de questões, quais sejam: fiscalização da execução da parceria, análise das prestações de contas, estrutura de pessoal e tecnológica e controles internos administrativos.

Situação encontrada:

A unidade gestora FETJ possui 2 (duas) parcerias já citadas no item 1.3 deste relatório.

No bloco de questões sobre a fiscalização da parceria foi indicado que os recursos financeiros foram liberados em conformidade com os planos de trabalho e que houve supervisão, acompanhamento físicos e fiscalização dos dois ajustes (CIEE e Jovens Mensageiros).

Ainda sob o aspecto da fiscalização, foi indagado se “durante a execução da parceria/convênio, ano de 2021, foi verificada a existência de fatos que comprometessem ou pudessem comprometer as atividades ou metas da parceria, e/ou de indícios de irregularidades na gestão dos recursos? Em caso positivo, qual(is) foi(ram) a(s) questão(ões) identificada(s) e a(s) medida(s) adotada(s) com vistas à sua regularização” tendo sido apresentadas as seguintes respostas:

- Parceria 003/0056/2017, CIEE, o gestor informou que “Foram identificadas dificuldades do Agente de Integração em entregar os documentos nos prazos constantes na legislação que regulamenta o tema. Estas dificuldades foram superadas através das informações e os devidos esclarecimentos ao Agente de Integração acerca da necessidade de atendimento às regras que balizam a parceria. NÃO FORAM encontrados indícios de irregularidades na gestão dos recursos repassados à OSC”.
- Parceria 003/0088/2019, Jovens Mensageiros, o gestor respondeu negativamente à pergunta.

Nas indagações destinadas à análise das prestações de contas, foi perguntado se a prestação de contas foi apresentada após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria iniciando a contagem a partir da primeira liberação de recursos



para sua execução. Esse questionamento foi realizado em função da nova redação do Art. 61 do Ato Normativo TJ N° 06/201827. Os dois gestores responderam positivamente e o gestor da parceria Jovens Mensageiros adicionou a sua resposta a informação de que “Excepcionalmente a PCA 2021 contemplará o período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022, a fim de se adequar ao Ato Normativo 8 de 05/04/2021”.

Ainda no grupo de perguntas sobre as prestações de contas das parcerias os dois gestores informaram que na análise não foi identificada inconformidades, que as metas das parcerias foram alcançadas e que os recursos públicos transferidos para o projeto ou atividade foram adequadamente aplicados.

No questionamento quanto às estruturas de pessoal e tecnológica estabelecidas para a gestão da parceria/convênio, foi dito que atendem de forma suficiente nas duas parcerias.

As respostas apresentadas para o item Controles internos administrativos, relatam que há instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam certificar que os mecanismos de controle são adequados e que há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades na parceria com CIEE. Já no projeto Jovens Mensageiros, é informado que também há instrumentos /rotinas de conformidade de conferência que permitam certificar que os mecanismos de controle são adequados, mas, no entanto, não há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades pois a RAD está em elaboração. Sendo assim, ao final deste relatório será incluída uma proposta de encaminhamento ao órgão gestor da parceria.

Os demais itens estabelecidos no Modelo 3A referentes ao tópico “Gestão Financeira” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.

3.5 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

Os itens referentes ao tópico “Gestão Contábil-Patrimonial” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.

3.6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	<ul style="list-style-type: none">• Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98,• Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.

²⁷ Art. 61 – Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas, após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria iniciando-se a contagem a partir da primeira liberação de recursos para a sua execução, sem prejuízo da prestação de contas ao final da parceria.



Procedimento realizado:

O FETJ -RJ não possui quadro de servidores próprio. Sendo, portanto este item avaliado na PCA do TJERJ.

Situação encontrada:

Item inaplicável ao FETJ.

3.7 GESTÃO DA GOVERNANÇA EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Os itens 7.1 a 7.7 não se aplicam a esta PCA tendo em vista que são relativos à Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista.

4 CONCLUSÃO

Do exame procedido na documentação acostada aos autos em relação à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, verifica-se a conformidade dos procedimentos em atenção aos critérios utilizados. Desta forma, opinamos pela REGULARIDADE das contas, COM RESSALVAS, aos itens abaixo listados e PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO, descritas no item 5 deste relatório.

RESSALVAS:

- Devolução dos recursos não utilizados na descentralização de crédito oriunda da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 1/2021 em exercício financeiro diverso do qual ocorreu a descentralização, conforme parágrafo único do artigo 14 do Decreto 42.436/10;
- Manutenção das ressalvas realizadas nas PCA's de 2018, 2019 e 2020 tendo em vista que as mesmas se encontram em andamento e demandarão a realização de novo monitoramento, conforme subitem 3.1 - Atos de Gestão.

Desta forma, remetemos este relatório à consideração superior.



5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ao DEAPE para que:

1. após finalizar a análise da prestação de contas da parceria 003/0088/2019, Jovens Mensageiros, mantenha o processo arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 13 da Deliberação TCE 278/17²⁸, para fins de possível auditoria futura, inclusive por este NAI;
2. envie esforços no sentido de finalizar normativo interno organizando a divisão de tarefas e responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão das parcerias do departamento.

À DGPEs para que:

1. mantenha o processo de prestação de contas da parceria referente ao termo 003/0056/2017, CIEE, arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 13 da Deliberação TCE 278/17²⁹, para fins de possível auditoria futura, inclusive por este NAI.

À DGSEI para que:

Caso tenha ocorrido nova descentralização de crédito no exercício de 2022:

1. comunique a Secretaria de Estado de Polícia Militar para que apresente trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira da descentralização, bem como fiscalize a apresentação do referido relatório conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 8º do Decreto 42.436/10; e
2. notifique a Secretaria de Estado de Polícia Militar para devolver os recursos não utilizados até o término do exercício financeiro em que ocorreu a descentralização, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 14 do Decreto 42.436/10.

²⁸ Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias

²⁹ Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias



À DGPCF para que:

1. mantenha este processo arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 8º da Deliberação TCE 278/17³⁰;
2. observe o prazo para envio das Prestações de Contas ao NAI, qual seja, até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, conforme previsto no artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 2/2018.

SEAGE, 05 de julho de 2022


Raquel A. Lessa de Noronha

Chefe do SEAGE
Mat. TJ 28990


Robson Cesar Reis

Equipe do SEAGE
Mat. TJ 16838

Senhora Diretora-Geral do NAI,

Estou de acordo com o relatório apresentado pelo Serviço de Acompanhamento e Conformidade da Gestão no exame da Prestação de Contas do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao exercício de 2021. Desta forma, remeto o presente para sua apreciação e considerações.

DIAGE, 05 de julho de 2022


Roberta Grativol da Silva

Diretora da Divisão de Acompanhamento e
Conformidade da Gestão
Matrícula 32002

³⁰ Art. 8º Os documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão das unidades gestoras que não forem selecionados para constituição de processos neste Tribunal para fins de instrução e julgamento, nos termos desta Deliberação, permanecerão arquivados no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que os mesmos poderão ser requisitados para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Unidade Gestora: Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

**Divisão de Auditoria de Finanças
Serviço de Auditoria de Contas**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS TESOUREIROS DO FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avaliação da documentação de 2021 dos Tesoureiros

**Itens 5, 6 e 7, do Anexo VIII, da Deliberação
TCERJ nº 278/2017**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação dos Tesoureiros do Fundo Especial do
Tribunal de Justiça

Processo: 2022.06026191



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS	5
3	AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS TESOUREIROS.....	5
3.1	Cadastro dos Responsáveis (Modelo 31) e Termo de Transferência de Responsabilidade pela Tesouraria (Modelo 32)	5
3.2	Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017 (itens 5, 6 e 7)	6
3.3	Documentos integrantes da PCA, da Unidade Gestora do FETJ.....	7
3.3.1	Contas bancárias integradas no SIAFERIO	7
3.3.2	Conciliações bancárias.....	7
3.3.3	Saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”	8
4	CONCLUSÃO	10
5	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	10



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação da documentação relativa ao Responsável pela Tesouraria da unidade gestora do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em atenção à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017¹.

De acordo com o artigo 12 da referida Deliberação:

A **documentação relativa** aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e **tesouraria** prevista nos ANEXOS desta Deliberação **deverá ser constituída**, contendo, no mínimo, os elementos constantes nos respectivos MODELOS e **permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência**, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias. **(Grifos nossos)**

O artigo 14 dispõe que as

[...] **unidades jurisdicionadas deverão manter em arquivo, preferencialmente em meio eletrônico, os documentos relacionados nos ANEXOS desta Deliberação**, observada a legislação específica relativa à política nacional de arquivos públicos, independentemente do prazo estabelecido pelo TCE-RJ para suas ações de fiscalização. **(Grifos nossos)**

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ estabeleceu os documentos mínimos aplicáveis à avaliação da tesouraria no Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

Destaca-se que, embora não seja obrigatório o encaminhamento ao TCERJ dos documentos e elementos pertinentes à prestação de contas dos tesoureiros, optou-se por esta avaliação, em razão do critério de relevância, risco e materialidade do tema, tendo impacto direto na avaliação da Prestação de Contas de Gestão – PCA do FETJ.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ, o Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021 estabelece “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”. O artigo 3º, do Ato Normativo mencionado prescreve que as prestações de contas dos responsáveis pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelos fundos especiais, dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria deverão ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna até o último dia do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

A Documentação aplicável ao Responsável pela Tesouraria do FETJ, composta pelos documentos exigidos nos itens 1 (Cadastro dos Responsáveis), 2 (Termo de Transferência de Responsabilidade pela Tesouraria), 5 (Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras), 6 (Conciliação Bancária e Quadros I e II) e 7 (Extratos das Contas Bancárias em 31/12), do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/17, foi

¹ Deliberação TCERJ nº 278/17: dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências;



organizada pelo Departamento Contábil - DECON, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF e remetida para avaliação deste Núcleo de Auditoria Interna - NAI, tempestivamente, no dia 23/03/2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (documento SEI nº 3609325).

Informa-se que a Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021, atribui a análise das PCAs à Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – DIAGE (artigos 66, 67 e 68) e à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF (artigos 69, 70, 71 e 72), ambas pertencentes à estrutura deste NAI. Assim sendo, coube à equipe da DIAUF, através do SEAUC, avaliar a documentação, do anexo VIII, itens 5, 6 e 7, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

Feitas estas considerações iniciais, segue-se para os critérios utilizados neste trabalho, metodologia, avaliação da documentação dos tesoureiros, conclusão e, por fim, às propostas de encaminhamento.

2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Utilizou-se como critérios normativos aqueles definidos no Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021, tendo em vista os artigos 69, 70, 71 e 72 da Resolução TJ/OE/RJ nº 3/2021.

Adotou-se como procedimentos de auditoria, para obtenção de evidências, os previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público - NBC T SP, bem como no Manual de Auditoria Interna², que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do TJERJ, por meio da atuação do NAI.

3 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS TESOUREIROS

3.1 Cadastro dos Responsáveis (Modelo 31) e Termo de Transferência de Responsabilidade pela Tesouraria (Modelo 32)

Em atenção ao artigo 68, alínea “d”, da Resolução TJ/OE nº 3/2021, as avaliações de conformidade deste tópico, considerando os Modelos 31 e 32, exigidos nos itens 1 e 2, do Anexo VIII da Deliberação TCERJ nº 278/2017, são de competência do Serviço de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – SEAGE, órgão vinculado à Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – DIAGE, apresentadas em Relatório específico.

² MAN-NAI-007-01.

**3.2 Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017 (itens 5, 6 e 7)****Procedimentos realizados:**

Nas avaliações dos Modelos 2 (Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras) e 35 (Conciliação bancária), da unidade gestora do FETJ, adotou-se os procedimentos de auditoria de recálculo/conferência de cálculo; indagação às unidades técnicas, quando necessária (DECON e Divisão de Tesouraria – DITES, vinculado ao Departamento Financeiro – DEFIN, ambos da DGPCF); inspeção documental (registros contábeis no subsistema patrimonial do SIAFERIO, cópias dos extratos de contas bancárias em 31/12, Modelos 2 e 35 e seus respectivos quadros); e procedimentos substantivos correlacionando os dados e informações dos referidos modelos.

Situação encontrada:

O Quadro 1 sintetiza o confronto entre o saldo do extrato (conta corrente e conta de aplicação financeira) com os respectivos registros no subsistema patrimonial do SIAFERIO, relativos à unidade gestora do FETJ, para data-base de 31/12/2021:

Síntese dos saldos bancários e de aplicações financeiras

Unidade Gestora: 036100 - FETJ

Posição em 31/12/21

Quadro 1							Valores em R\$	
Agência	Conta Corrente	Natureza	Banco	Saldo do Extrato	Saldo SIAFE	Diferença		
4044	060000003-5	Conta movimento	CEF	34.329,41	34.329,41	-		
Subtotal - CEF				34.329,41	34.329,41	-		
6002	1722-3	Conta movimento	Itaú	10,00	10,00	-		
		Aplicação Financeira		193.178,74	193.178,74	-		
Subtotal - Itaú				193.188,74	193.188,74	-		
6246	0004872-0	Conta movimento	Bradesco	4.279,71	4.279,71	-		
		Aplicação Financeira		25.806.103,81	25.806.103,81	-		
6246	0004868-2	Conta movimento		82.160,75	82.160,75	-		
		Aplicação Financeira		12.215.855,49	12.215.855,49	-		
6246	88002-7	Conta movimento		1,00	16.756,74	-	16.755,74	
		Aplicação Financeira		4.299.032,35	4.299.032,35	-	-	
6246	88012-4	Conta movimento		1,00	1,00	-	-	
		Aplicação Financeira		277.497.903,90	277.497.903,90	-	-	
6246	88011-6	Conta movimento		1,00	1,00	-	-	
		Aplicação Financeira		1.859.008,02	1.859.008,02	-	-	
6246	88003-5	Conta movimento		-	-	-	-	
		Aplicação Financeira		-	-	-	-	
6246	88007-8	Conta movimento	-	-	-	-		
		Aplicação Financeira	-	-	-	-		
6246	88008-6	Conta movimento	-	-	-	-		
		Aplicação Financeira	-	-	-	-		
Subtotal - Bradesco				321.764.347,03	321.781.102,77	-	16.755,74	
2234-9	105555-0	Conta movimento	Banco do Brasil	-	-	-	-	
		Aplicação Financeira		932.154.121,27	932.154.121,27	-	-	
2234-9	115016-2	Conta movimento		-	-	-	-	
		Aplicação Financeira		3.539.636,78	3.539.636,78	-	-	
Subtotal - Banco do Brasil				935.693.758,05	935.693.758,05	-	-	
Total				1.257.685.623,23	1.257.702.378,97	-	16.755,74	

Fonte: Modelo 2 e Modelo 35, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/17; extratos bancários e de aplicação financeira de 31/12; e SIAFERIO.

Constatou-se que os valores registrados no subsistema patrimonial da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira) guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que os Modelos 2 e 35 estão de acordo com os valores informados no SIAFERIO e com as cópias dos extratos de contas bancárias em 31/12. Os valores relacionados às pendências, em campos específicos das conciliações bancárias, foram regularizados em janeiro e fevereiro de 2022 (documento SEI nº 3610486).

3.3 Documentos integrantes da PCA, da Unidade Gestora do FETJ

3.3.1 Contas bancárias integradas no SIAFERIO

Procedimento realizado:

Avaliou-se a totalidade das contas bancárias sob gestão da unidade gestora do FETJ, verificando se há conta contábil correspondente, integrada ao SIAFERIO, permitindo, assim, o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Por conseguinte, expediu-se ao DEFIN-DGPCF a Requisição de Informações RDI-01-2022-DIAUF-DGPCF, indagando à unidade técnica se todas as contas bancárias (contas correntes e contas de aplicação financeira), de 2021, relativas à unidade gestora do FETJ, tinham correspondente conta contábil registrada no sistema SIAFERIO, e, caso não tivessem, solicitou-se informar as medidas adotadas para sua efetiva regularização.

Situação encontrada:

Em resposta à RDI, o DEFIN-DGPCF informou que todas as contas bancárias estavam integradas no SIAFERIO, no ano de 2021.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Dessarte, na avaliação, deste tópico, não foram identificadas a existência de contas bancárias não integradas no SIAFERIO, no exercício de referência.

3.3.2 Conciliações bancárias

Procedimento realizado:

Avaliou-se possíveis ocorrências de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

Utilizou-se os procedimentos de auditoria de recálculo/conferência de cálculo; indagação às unidades técnicas, quando necessária (DECON-DGPCF e DITES-DEFIN-DGPCF); inspeção documental (registros contábeis no subsistema patrimonial do SIAFERIO, cópias dos extratos de contas bancárias em 31/12,



Modelos 2 e 35 e seus respectivos quadros); e procedimentos substantivos correlacionando os dados e informações dos referidos modelos.

Situação encontrada:

Nas avaliações dos modelos 2 e 35, relativos ao Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 279/2017, identificou-se valores ainda pendentes de contabilização, a saber:

- ❖ Agência 6246 / Conta corrente 88002-7: total R\$ 16.755,74
 - ✓ R\$ 438,02: regularizado em 16/02/2022;
 - ✓ R\$ 438,02: regularizado em 03/01/2022;
 - ✓ R\$ 249,15: regularizado em 06/01/2022;
 - ✓ R\$ 715,26: regularizado em 06/01/2022;
 - ✓ R\$ 13.887,00: regularizado em 06/01/2022;
 - ✓ R\$ 1.028,29: regularizado em 05/01/2022.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, constatou-se, por meio dos modelos 2 e 35, que as unidades técnicas envidaram esforços, de forma satisfatória, na regularização das pendências bancárias.

3.3.3 Saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”

Procedimento realizado:

Avaliou-se a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.

Utilizou-se os procedimentos de auditoria de recálculo/conferência de cálculo; indagação às unidades técnicas, quando necessária (DECON-DGPCF e DITES-DEFIN-DGPCF); inspeção documental (registros contábeis no subsistema patrimonial do SIAFERIO, cópias dos extratos de contas bancárias em 31/12, Modelos 2 e 35 e seus respectivos quadros); e procedimentos substantivos correlacionando os dados e informações dos referidos modelos.

Situação encontrada:

As disponibilidades financeiras do FETJ (R\$ 1.257.702.378,97) encontram-se alocadas em conta movimento (R\$ 137.538,61; 0,01% do total), aplicações financeiras (R\$ 1.257.564.840,36; 99,94% do total) e Limite de Saque com vinculação de pagamento (R\$ 642.223,42; 0,05%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes



financeiros. O Quadro 2 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):

CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA

----- Posição em 31.12.2021 -----

Quadro 2			Valores em R\$ 1,00
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Banco do Brasil	-	935.693.758,05	935.693.758,05
CEF	34.329,41	-	34.329,41
Banco Bradesco	103.199,20	321.677.903,57	321.781.102,77
Banco ITAU	10,00	193.178,74	193.188,74
TOTAL GERAL	137.538,61	1.257.564.840,36	1.257.702.378,97

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2021) / SIAFERIO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, constatou-se que os valores registrados, no subsistema patrimonial, da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira), guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.



4 CONCLUSÃO

Conclui-se, de forma satisfatória, a avaliação substantiva da documentação/elementos apresentada na Prestação de Contas do Responsável pela Tesouraria do FETJ, elencada nos itens 5, 6 e 7, do Anexo VIII, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, relativa ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, escopo deste exame.

5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

À DGPCF para:

1. Ciência do resultado deste Relatório; após, mantenha a salvaguarda dos autos, na unidade de origem, ficando à disposição do TCERJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 12 da Deliberação TCE 278/2017³.

SEAUC, 2 de maio de 2022.

Ricardo Carvalho de Teves

Matrícula 10/80.484

Líder da Equipe de Auditoria do SEAUC

José Carlos da Silva

Matrícula 01/9.328

Chefe do SEAUC

³ Art. 12. A documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria prevista nos ANEXOS desta Deliberação deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes nos respectivos MODELOS e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame *in loco* quando da realização de auditorias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação dos Tesoureiros do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2022.06026191

Senhora Diretora Geral do Núcleo de Auditoria Interna,

Estou de acordo com o Relatório apresentado pelo Serviço de Auditoria de Contas, acerca da avaliação da documentação do Responsável pela Tesouraria do Fundo Especial do Tribunal de Justiça, relativa ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, elencada nos itens 5, 6 e 7, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, considerando os métodos e critérios utilizados no escopo deste exame.

Por fim, submeto-o para vossa apreciação e considerações, dentro da esfera competente.

DIAUF, 2 de maio de 2022.

Gustavo Afonso Santi Rossi

Matrícula 01/32.000

Diretor da DIAUF



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Núcleo de Auditoria Interna
Divisão de Acompanhamento e
Conformidade da Gestão
Serviço Acompanhamento e Conformidade
da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Análise dos itens de Competência da Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão, e seu serviço, em face da Relação de Documentos referente ao Responsável pela Tesouraria do FETJ relativo ao exercício de 2021

2022



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 INTRODUÇÃO.....	3
2 CRITÉRIOS	4
3 AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	6
5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7



1 INTRODUÇÃO

Trata o presente processo da análise da documentação relativa à Tesouraria do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

A Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.

De acordo com o artigo 12 da Deliberação em comento:

A documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria prevista nos ANEXOS desta Deliberação deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes nos respectivos MODELOS e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias. (Grifo nosso)

O artigo 14 assim dispõe:

As unidades jurisdicionadas deverão manter em arquivo, preferencialmente em meio eletrônico, os documentos relacionados nos ANEXOS desta Deliberação, observada a legislação específica relativa à política nacional de arquivos públicos, independentemente do prazo estabelecido pelo TCE-RJ para suas ações de fiscalização. (Grifo nosso)

Neste sentido, a Corte de Contas estabeleceu por meio da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 os documentos aplicáveis à tesouraria no anexo VIII.

O Ato Normativo TJ nº 02/18, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021, estabelece “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, dispondo, no artigo 3º, que as prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, fundos especiais, bem como dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria devem ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna – NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE-RJ nº 278/17, ou seja, até 31/03/2022.

Este processo foi encaminhado, tempestivamente, a este NAI para análise por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no dia 23/03/2022.

Esclarece-se que a Resolução TJ/OE nº 03¹, publicada em 09 de fevereiro de 2021, com alterações posteriores, atribui a análise das PCA's à Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão-DIAGE e à Divisão de Auditoria de Finanças-DIAUF, ambas pertencentes à estrutura deste NAI, dispondo sobre as atribuições de cada Divisão nos artigos 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 do seu anexo XLVII. Assim sendo, coube à equipe da DIAGE analisar a conformidade do processo, sob o aspecto formal, tendo como critério o anexo VIII da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

¹ Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=282305&integra=1

Este trabalho buscou atender o estabelecido no Plano Anual de Auditoria - PAA/2022².

Feitas estas considerações iniciais, passaremos para os critérios utilizados neste trabalho, avaliação e procedimentos de auditoria, conclusão e, por fim, a proposta de encaminhamento deste relatório.

2 CRITÉRIOS

No presente trabalho, foram utilizados como critérios os estabelecidos pelo TCE-RJ, além de Atos Normativos, Atos Executivos e Resolução deste PJERJ, para o exame da documentação relativa à Tesouraria do FETJ, conforme abaixo:

- **DELIBERAÇÃO TCE-RJ n.º 278/2017, ANEXO VIII:** Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.;
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018:** Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; e
- **MANUAL DE AUDITORIA INTERNA (MAN-NAI-007-01),** de 22/04/2019 revisão 00, que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da atuação do Núcleo de Auditoria Interna (NAI).
- **RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020:** Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

3 AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Como base metodológica deste trabalho de análise da Documentação da Tesouraria do FETJ, foram utilizados *Checklist*, análise documental e consulta ao sistema SIAFE-Rio, a fim de obter evidências para a verificação da conformidade.

Foi elaborado o checklist 'DIAGE-PCA2021-PT-Checklist-TesoureiroFETJ', que registra as constatações da equipe referentes aos itens 1, 2, 5, 6 e 7 do anexo VIII, afetos à tesouraria, conforme demonstrado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TESOUREIRO FETJ 2021-ANEXO VIII			
Item	Documento/Modelo/Informações Exigidas	Formato PDF Nº documento	Formato XLS Nº documento
1	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 31	3610415	NA
2	Termo de transferência de responsabilidade pela Tesouraria, conforme Modelo 32, quando ocorrer substituição do responsável.	3610451	NA
5	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, conforme Modelo 2.	3610486	3610468

² Plano Anual de Auditoria - PAA/2022 (processo SEI 2021.06111305): Publicado em 01/12/2021, alterado e republicado em 25/01/2022 e 06/04/2022.



5.1	<u>Quadro I do Modelo 2</u>	3610486	3610468
5.2	<u>Quadro II do Modelo 2</u>	3610486	3610468
6	Conciliação Bancária, conforme <u>Modelo 35</u> .	3610524 3610575 3610712 3781058	3610511 3610557 3610646 3780959
6.1	<u>Quadro I do Modelo 35</u>	3610524 3610575 3610712 3781058	3610511 3610557 3610646 3780959
6.2	<u>Quadro II do Modelo 35</u>	3610524 3610575 3610712 3781058	3610511 3610557 3610646 3780959
7	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12.	3610757/ 3610772/ 3610791/ 3610806/ 3610844/ 3610944/ 3610969/ 3610991/ 3611007/ 3611046/ 3611067/ 3611087/ 3611105/ 3611128/ 3611155/ 3611177/ 3611210/ 3611224/ 3611240/ 3611266/ 3611298/ 3611320/ 3611338/ 3611349	NA
NA- não aplicável conforme formato estabelecido no anexo VIII.			

Da verificação da documentação acostada ao presente processo identificou-se que foram encaminhados todos os documentos e nos formatos exigidos no anexo VIII (PDF e/ou XLS), da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, conforme demonstrado acima.

Compete informar que alguns arquivos foram enviados com a formatação diferente dos arquivos disponibilizados pela Corte de Contas em seu sítio eletrônico, entretanto, constavam os mesmos campos das informações exigidas nos arquivos do TCE-RJ.

O cadastro do Responsável pela Tesouraria do FETJ foi elaborado conforme o Modelo 31, pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGPES, com a correta identificação do tipo de responsabilidade e contendo, entre outras, a informação acerca da apresentação da declaração de bens e renda referente ao exercício de 2021, no campo 8 – “Observações” do referido Modelo.

Responsável pela Tesouraria

- **Cláudia Silva de Souza Barros**
Diretora da Divisão de Tesouraria
Matrícula: 18083
Designado pela portaria 573/2009, publicada em 20/02/2009
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2021

Os documentos referentes aos Modelo 32 (Termo de transferência de Responsabilidade – Tesouraria), Modelo 2 (Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras) e seus Quadros I e II, Modelo 35 (Conciliação bancária) e seus Quadros I e II contêm a informação a respeito do Órgão/Entidade, Órgão Superior e Exercício.

Foi observado que, nos já mencionados modelos, consta declaração do responsável pelo setor contábil de que há, ou não, paridade com os saldos contábeis. E, ainda, todos os já mencionados modelos foram assinados fisicamente, digitalizados e juntados ao processo. Em alguns foram apostas autenticação/ciência eletrônica do SEI pelo contador e/ou pela tesoureira. Cumpre informar que, apesar de os saldos estarem zerados, por erro material, constou declaração de não paridade com os registros contábeis no Quadro II do Modelo 2 (index PDF: 3610486/ XLS: 3610468) e no Quadro II do Modelo 35, este último referente à conta corrente 880027 do banco Bradesco (index PDF: 3781058/ XLS: 3780959).

Quando não havia dados a informar, a unidade apresentou declaração negativa, exceto no que se refere ao Quadro II do Modelo 2, que se encontrava sem dados a informar e sem a referida declaração negativa. Em alguns quadros foi manifestado pela unidade gestora da seguinte forma: “NÃO HÁ VALORES A INFORMAR (art. 5º, parágrafo único da Deliberação TCE-RJ nº 278/17)”. Cumpre esclarecer que a Deliberação TCE-RJ 278/2017 foi modificada pela Deliberação TCE-RJ nº 311/2020, datada de 08/05/2020, tendo sido o teor do antigo parágrafo único do artigo 5º transferido para o atual § 1º do mesmo artigo.

Para cada conta corrente e conta de aplicação financeira mencionada no Modelo 2, foram encaminhadas as respectivas conciliações bancárias - Modelo 35 e os extratos bancários na data de 31/12/2021, exceto no que se refere a conta de número 0600000035, do Banco CEF, em que foi apresentado extrato com saldo na data de 05/01/2022, e não até 31/12/2020. Entretanto, o saldo final do extrato confere com o informado no Siafe-Rio para a data de 31/12/2021.

Foi verificado que os saldos bancários em 31/12/2021, apresentados nos Modelo 2 (Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras) e Modelo 35 (Conciliação Bancária), conferem entre si. E, ainda, os referidos saldos estão de acordo com os valores registrados nos extratos de conta corrente e de aplicação financeira juntados ao processo.

4 CONCLUSÃO

Após análise da documentação acostada aos autos em relação ao tesoureiro do FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, constatou-se a conformidade, sob aspecto formal, em atenção ao estabelecido no anexo VIII da Deliberação TCE-RJ nº 278.

Sendo assim, encaminhamos o presente relatório para apreciação superior.




5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

À DGPCF para que:

1. mantenha este processo arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 12 da Deliberação TCE 278/17³;
2. tenha ciência que a Deliberação TCE-RJ 278/2017 foi modificada pela Deliberação TCE-RJ nº 311/2020, datada de 08/05/2020. Desta forma, a declaração negativa está prevista no art. 5º, § 1º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e não mais no antigo parágrafo único da referida Deliberação.

SEAGE, 09 de maio de 2022.



Raquel A. Lessa de Noronha
Chefe do SEAGE
Mat. TJ 28990


Robson Cesar Reis
Equipe SEAGE
Mat. TJ 16838

Senhora Diretora-Geral do NAI,

Estou de acordo com o relatório apresentado pelo Serviço de Acompanhamento e Conformidade da Gestão no exame da Prestação de Contas do Responsável pela Tesouraria do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao exercício de 2021. Desta forma, remeto o presente para sua apreciação e considerações.

DIAGE, 09 de maio de 2022.


Roberta Grativol da Silva
Diretora da Divisão de Acompanhamento
e Conformidade da Gestão
Matrícula 32002

³ Art. 12. A documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria prevista nos ANEXOS desta Deliberação deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes nos respectivos MODELOS e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame *in loco* quando da realização de auditorias.